



BOTUCATU, 19 DE AGOSTO DE 2011 - ANO XXI - 1119

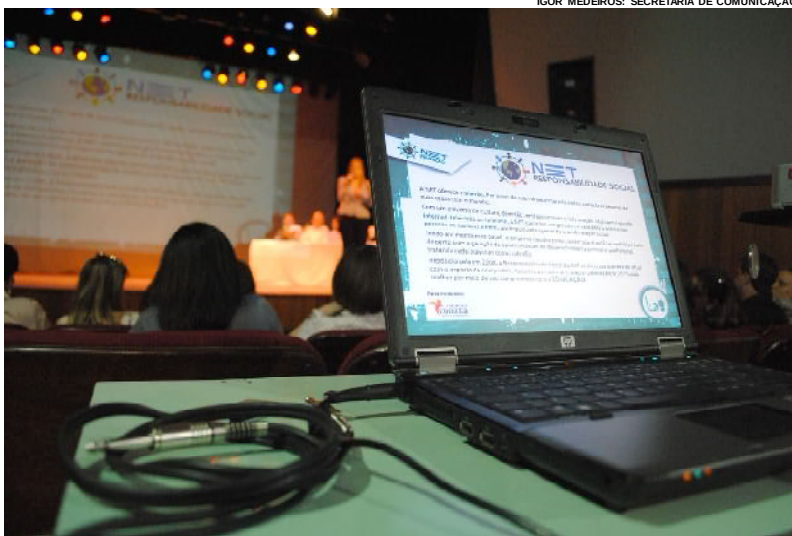
Prefeitura de Botucatu/SP - Publicado de acordo com a Lei nº 3.059 de dezembro de 1990 - Jornalista Responsável: Igor Medeiros

Escolas municipais ganham suporte de novas tecnologias em prol da educação

Depois de investir em kits de uniformes e materiais completos, e novo sistema de apostilamento pedagógico, o Poder Público de Botucatu deu mais um passo na educação. Foi assinado na manhã desta quarta-feira [17] o termo de cooperação técnica entre a Prefeitura de Botucatu, a NET Serviços LTDA, e o Instituto Crescer para a implantação do programa Net Educação em unidades de ensino do Município. O lançamento do programa ocorreu no Teatro Municipal "Camilo Fernandez Dinucci" para um público formado essencialmente por profissionais da Rede Municipal de Ensino como professores (as), diretores (as), assistentes de direção, e coordenadores de escolas.

A primeira etapa deste projeto piloto prevê a seleção e capacitação de 50 professores de oito escolas de Ensino Fundamental I [Angélio de Oliveira; Rafael de Moura Campos; Dr. Cardoso de Almeida; Profº Américo Virgínio dos Santos; Dr. João Maria de Araújo Júnior; Escola de Jovens e Adultos – EJA; Luiz Carlos Aranha Pacheco e Martinho Nogueira], que por sua vez serão contempladas com pontos de TV da NET. A empresa também finaliza a instalação de internet banda larga para todas as 42 unidades educacionais vinculadas ao Município, beneficiando assim, quase 14 mil alunos.

A formação dos professores será feita a distância e terá duração de dois meses, com acompanhamento dos técnicos do Instituto Crescer. Entre os objetivos a serem al-



IGOR MEDEIROS: SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

Através de parceria com empresa de telecomunicações, todas as escolas municipais passarão a contar com internet banda larga

cançados através dessa nova iniciativa estão: contribuir para a melhoria da qualidade da educação; propiciar novas estratégias de ensino com suporte de tecnologias digitais; estimular uma rotina de planejamento e avaliação permanente pelos professores; reconhecer a importância de se privilegiar um currículo onde o foco maior está no desenvolvimento das competências básicas como prevê os PCNs (Parâmetros Curriculares Nacionais) e elevar a autoestima dos professores que terão seus trabalhos publicados no Por-

tal Net Educação [www.neteducacao.com.br].

No lançamento do programa, a NET foi representada por José Willian Galvão, gerente de operações em Botucatu, e Daniely Cristina Gómiro, gerente de comunicação interna e responsabilidade social da empresa. "Além de Botucatu, estamos lançando esse piloto em apenas mais três do total de 94 cidades em que a NET opera no Brasil: Taubaté, Marília e Vitória (ES). É um privilégio estreitar laços com a Prefeitura e colaborar com a educação do

Município", disse Galvão. "Queremos mostrar aos professores que a internet e demais ferramentas que a tecnologia nos proporciona não são bichos de sete cabeças. No final das contas será uma troca de experiências entre alunos e professores, que continuarão a ser os grandes produtores de conhecimento, mas que poderão usar a tecnologia da melhor maneira possível em prol da pesquisa e educação", complementou Daniely.

Após a assinatura do termo de cooperação, Luciana Allan, douto-

ra pela Universidade de São Paulo (USP) e diretora técnica do Instituto Crescer, palestrou ao público o presente sobre o uso de tecnologias digitais na educação com abordagem no curso "Educonexão: Novas Tecnologias e novos recursos para uma nova educação", que somará 40 horas, e será feito pelos 50 professores municipais selecionados, entre o final de agosto a setembro próximo.

Sobre a NET

É a maior empresa de serviços de telecomunicações via cabo da América Latina. Até 2010 possuía 4,2 milhões de clientes de TV por assinatura e 3,5 milhões de assinantes de internet banda larga. Em 2004 criou o Portal Net Educação, um programa de responsabilidade social de acesso livre e gratuito, com objetivo de incentivar a utilização das novas mídias na sala de aula e, consequentemente, contribuir à educação. O programa foi premiado pela Unesco como melhor iniciativa empresarial na categoria "Comunicação e Informação".

Sobre o Instituto Crescer

ONG com sede em São Paulo que há dez anos trabalha com projetos na área de educação, muitos voltados à formação de professores para uso de tecnologias digitais. Mais informações no site www.institutocrescer.org.br.

Assinatura dá sinal verde para obras da escola do Jardim Cambuí

Em evento realizado na manhã de terça-feira (16), na sede da Prefeitura de Botucatu, o prefeito João Cury Neto assinou a Ordem de Serviço que permitirá o início da construção de uma nova escola municipal de Ensino Fundamental no Jardim Cambuí, região Norte da Cidade.

Serão investidos na obra R\$ 774.325,17, viabilizados através de convênio que o município assinou com Governo Federal. A responsável pela obra será a Vemax Construtora Ltda. que terá prazo de 270 dias para entregar o prédio concluído. "Com nosso processo construtivo que inclui pré-moldados acreditamos que em cinco meses poderemos entregar a obra", afirmou Erik Clayton de Oliveira, representante da empresa.

A unidade, que será entregue totalmente mobiliada, contará com seis salas de aula e atenderá um total de 360 alunos, em dois períodos, absorvendo parte da demanda que hoje se concentra na EMEF Prof. Luiz Tácio Virgínio dos Santos, no Jardim Flamboyant.

Mais unidades educacionais irão surgir

Além da construção da nova escola do Jardim Cambuí, a construtora Vemax também assumirá a obra da nova creche do Jardim Monte Mor em substituição a Mar Brasil Construção Ltda. que enfrentou problemas de ordem financeira para prosseguir com a execução dos trabalhos.

A obra custará aos cofres públicos R\$ 1.299.897,00. A nova cre-

che terá capacidade de atendimento a 120 crianças, de zero a seis anos de idade, em período integral ou até 240 crianças, se distribuídas em turnos matutino e vespertino.

Com mais 480 novas vagas que serão criadas nestas duas unidades educacionais, a Prefeitura anunciou que serão contratados quase cem novos funcionários. O Poder Público espera ainda inaugurar mais uma creche do Comércio, enquanto outras escolas que foram municipalizadas passarão por reformas com recursos do Governo do Estado. São elas: Martinho Nogueira (Boa Vista), Américo Virgínio dos Santos (Cecap), Francisco Guedelha (Parque Marajoara), Paulo Guimarães (Jardim Brasil) e Raymundo Cintra (Vitoriana).

IMAGEM ILUSTRATIVA - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO



Unidade poderá atender 360 alunos e desafogar demanda na região Norte

Telefones úteis

Secretaria de Assistência Social
Rua Cardoso de Almeida, 555 - Centro
(14) 3882-0666 / 3882-7666 / 3882-7616
assistenciasocial@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Cultura
Av. Dom Lúcio, 755 - Centro
(14) 3882-2013 / 3882-1489
cultura@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Descentralização e Participação Comunitária
Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1414

Secretaria de Administração
Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1434
administracao@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Desenvolvimento (inclui Subsecretarias de Comércio e Serviços, Indústria, Agricultura*, Turismo, e Ciência e Tecnologia)
Praça Rubião Júnior, 87 - Centro - (14) 3811-2900
* **Subsecretaria de Agricultura**
Rua Miguel Cioffi, 325 - Vila dos Médicos
(14) 3882-9959 / 3882-6313
agricultura@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Educação
Praça Dom Luiz Maria de Santana, 176 - Centro
(14) 3882-8498
educacao@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Esportes e Lazer
Rua Maria Joana Félix Dmz, 1585 - Vila Auxiliadora
(14) 3882-6261 / 3882-8100
esportes@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Fazenda
Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1423
fazenda@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Governo
Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1414
caco.colenci@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Habitação
Rua Antonio Bernardo, 45 - Lavapés
(14) 3882-9888
habitacao@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Meio Ambiente
Rua General Telles, 1603 - Centro
(14) 3882-1290
meioambiente@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Negócios Jurídicos
Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3882-1414
juridica@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Obras
Av. Itália, s/n - Lavapés
(14) 3882-0233 / 3882-6881
obras@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Planejamento
Rua Prudente de Moraes, 530 - Centro
(14) 3814-1025
planejamento@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Saúde
Rua Major Matheus 7 - Vila dos Lavadores
(14) 3811-1100
saude@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Segurança e Direitos Humanos
Rua Vitor Atti, 145 - Lavadores
(14) 3882-0932
seguranca@botucatu.sp.gov.br
GCM:199

Secretaria de Transporte
Rua Antonio Bernardo, nº 45 - Lavapés
(14) 3882-9888 / 3813-3515
vicente@botucatu.sp.gov.br
DET:156

Poupatempo Botucatu
Avenida Floriano Peixoto, nº 461 - Centro
0800-772-3633 / 3811-1051

Prompt Socorro Adulto "Dr. Virgínio José Lunardi"
Av. Joaquim Lyra Brandão, 285, Vila Assumpção
(14) 3813-6199 / (14) 3813-3971 / (14) 3813-6346

ARE (Ambulatório Regional de Especialidades)
Avenida Santana, nº 323 - Centro
(14) 3811-2610

Acesso SP "Centro"
Avenida Dom Lúcio, nº 755 - Centro
(14) 3814-7541

Acesso SP "Rubião Júnior"
Rua João Calonego, nº 60 - Distrito de Rubião Júnior
(14) 3813-0285

Ouvadoria Municipal: 0800-770-1188

Preleitura: 3811-1414

EXPEDIENTE

Semanário Municipal é uma publicação da Prefeitura Municipal de Botucatu Secretaria de Administração e de Fazenda e Câmara Municipal de Botucatu

Jornalista Responsável
Igor Medeiros
MTB: 45.825

Redação:
Igor Medeiros

Informações da Câmara
André Luis Lourenço

Comentários, críticas e sugestões:
Praça Pedro Torres, nº 100
comunicacao@botucatu.sp.gov.br
Telefone: (14) 3811-1531

Site oficial: www.botucatu.sp.gov.br

Impressão:
Rede Mais de Comunicação
(Gráfica Diagrama)

Botucatu registra um dos maiores índices de emprego da indústria paulista

ARQUIVO - PREFEITURA DE BOTUCATU



De acordo com o Ciesp, indústria regional cresceu 2,10%

A Indústria paulista já começou a desacelerar o ritmo de geração de vagas e fechou julho com redução de 0,02% no seu nível de emprego dessazonalizado. Considerados os efeitos sazonais, o índice registrou elevação de 0,14% no mês passado, com criação de 4.000 vagas. No acumulado do ano foram gerados 120.000 empregos em relação a 2010, o que representa um crescimento de 4,64% de janeiro a julho.

Os dados foram divulgados na última quinta-feira (11), pelo Departamento de Pesquisas e Estudos Econômicos (Depec) da Fiesp/Ciesp. Para o diretor titular adjunto do departamento, Wálter Sacca, há quatro meses o emprego na Indústria paulista vem patinando em torno de zero. "Este ano o emprego deve fechar positivo em, no máximo 75 mil vagas, uma elevação de 2,7% sobre 2010, bem abaixo dos 4,7% de crescimento do ano passado sobre 2009. Essa elevação também será inferior ao PIB e ao

crescimento do emprego no Comércio", afirma.

Na contramão dessa tendência, Botucatu ficou entre as três Diretorias Regionais do Ciesp que mais cresceram no Estado de São Paulo, registrando crescimento da ordem de 2,10%, ficando atrás apenas da região de Matão, com 2,76%. Outras 12 regionais apresentaram queda no quadro de funcionários em julho. Entre elas Araçatuba (-1,95%), Presidente Prudente (-1,74%) e São João da Boa Vista (-1,42%).

Em julho, o setor sucroalcooleiro fechou 1.506 vagas, apresentando queda de 0,05% em relação a junho. Já os demais setores juntos registraram resultado positivo de 0,19%, gerando 5.506 novos postos de trabalho. Sacca explica que o setor de Açúcar e Alcool tem forte sazonalidade na variação do emprego em função da safra e entressafra. "O mesmo setor que aumenta o nível de emprego no primeiro semestre em

função da safra é o vilão do emprego no segundo semestre com a dispensa de mão de obra na entressafra", diz.

Setores e regiões - Dos setores analisados pela pesquisa, 11 tiveram comportamento positivo, nove ficaram negativos e dois ficaram estáveis. Equipamentos de Informática, Produtos Eletrônicos e Ópticos, apresentou alta de 2,2%. Em seguida, vieram os setores de Produtos Diversos (1,3%); Produtos Farmoquímicos e Farmacêuticos (0,6%); Produtos de Metal, Exceto Máquinas e Equipamentos (0,6%) e Máquinas e Equipamentos (0,5%).

Os setores que registraram maiores quedas foram: Outros Equipamentos de Transporte, Exceto Veículos Automotores (-0,9%); Fabricação de Coque, de Produtos Derivados do Petróleo e Biocombustíveis (-0,7%) e Couro e Fabricação de Artigos de Viagem e Calçados (-0,7%).

Botucatu registra baixa infestação do mosquito transmissor da dengue

A Vigilância Ambiental em Saúde (VAS) realizou durante o mês de julho a Avaliação de Densidade Larvária (ADL) que tem como objetivo avaliar os níveis de infestação do mosquito transmissor da dengue e identificar quais são os recipientes que são potenciais criadouros do Aedes aegypti.

O resultado do ADL foi de 0,3. Isto representa que a cada 100 imóveis visitados, 0,3 possuíam recipientes com larvas de Aedes aegypti. "O preconizado pela Organização Mundial da Saúde como satisfatório é de até 1,0. O nosso município apresenta, neste momento, uma baixa infestação do mosquito transmissor da dengue", conta a

coordenadora da VAS, Gabriela Gonzales.

Dois fatores contribuíram para esta redução: a intensificação das atividades de controle do mosquito realizadas pela VAS (49.155 visitas domiciliares) e as baixas temperaturas desta época do ano.

O ADL apontou que 68% dos recipientes identificados como potenciais criadouros de mosquito são aqueles que têm utilidade para os moradores e por isso não podem ser eliminados. Porém poderão ser adotadas algumas medidas para que não contribuam à proliferação do Aedes. "Os pratos de plantas devem estar furados ou emborcados de modo a não acumular água; caixas d'água devem

estar bem tampadas impedindo o acesso do mosquito; bebedouros de animais devem ser lavados semanalmente; piscinas devem ser tratadas mesmo em períodos que não estão sendo utilizadas; calhas devem ser inspecionadas regularmente, pois o entupimento e falta de escoamento da água contribuem à proliferação do mosquito transmissor", explica Gabriela.

"A VAS orienta a população a estar atenta e adotar as medidas necessárias para que no próximo período chuvoso não sejam surpreendidos pelo Aedes aegypti, deixando nossa cidade livre da dengue", conclui Gabriela.

Prefeitura trabalha por melhorias e municipalização da Rodovia Gastão Dal Farra

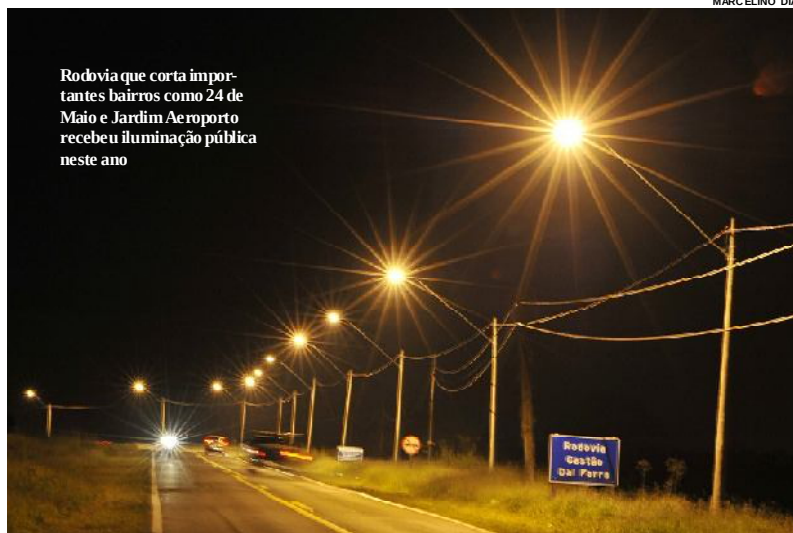
O crescimento vertiginoso da região Sul de Botucatu, induzido por uma série de investimentos públicos e privados que passaram a acontecer em uma área que antes estava esquecida, faz crescer a necessidade pela solução de um problema antigo: a melhoria da infra-estrutura da Rodovia Gastão Dal Farra. Bairros importantes como o Parque 24 de Maio, Jardim Santa Mônica, Jardim Aeroporto, Residencial Cedro e Demétria cresceram cortados pela rodovia, que não recebeu melhorias nos últimos anos.

O surgimento de novos bairros como o Residencial Santa Maria, com 407 casas e do Residencial Maria Luiza, que contará com 817 moradias, além de grandes obras como o Hospital Estadual, a Clínica de Recuperação de Dependentes Químicos e o Parque Tecnológico o farão com que, em pouco tempo, o tráfego de veículos na região aumente em grande proporção, assim como o risco de acidentes.

Ciente da importância da urgência na realização de investimentos na Rodovia Gastão Dal Farra, a Prefeitura de Botucatu, em setembro de 2010, encaminhou ao então governador Alberto Goldman, pedido formal para a municipalização da rodovia, que em 2008 passou a ser administrada pela concessionária Rodovias do Tietê.

Desde então, o Poder Público tem reunido informações e feito gestões na tentativa de convencer o Estado a antecipar a execução de melhorias na estrada e depois repassá-la à administração do Município.

Como a concessionária está respaldada por um contrato que não prevê a execução de melhorias a curto prazo, o prefeito considera bastante positivo o movimento popular liderado pelos integrantes da AMA Demétria e do Programa de Desenvolvimento Local do Parque 24 de Maio que prevê para o próximo dia 26 uma manifestação pacífica em prol de investimentos na Ro-



Rodovia que corta importantes bairros como 24 de Maio e Jardim Aeroporto recebeu iluminação pública neste ano

dovia Gastão Dal Farra.

O assunto foi discutido na sessão da Câmara Municipal reali-

zada na noite de segunda-feira (15). Na oportunidade, o prefeito reafirmou a disposição em assu-

mir a gestão da rodovia, que neste ano passou a contar com iluminação pública.

‘Todos pelo Emprego’: Botucatu ganha mais 96 vagas para cursos de qualificação

Por intermédio da Prefeitura, a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia do Estado de São Paulo disponibilizou a Botucatu 96 vagas distribuídas em quatro cursos de qualificação que serão aplicados ainda neste segundo semestre de 2011 e que se juntam a outras centenas de vagas já criadas pelo programa Todos pelo Emprego, lançado em maio passado.

Uma das vertentes do Todos pelo Emprego é justamente construir parcerias com entidades públicas e privadas que contribuam para a política pública de geração de oportunidades de emprego e renda, além de atender a população com cursos de formação e qualificação.

As inscrições devem ser realizadas exclusivamente pelo site do Via Rápida [www.viarapida.sp.gov.br]. Os candidatos que não possuem acesso à internet podem efetuar a inscrição por meio dos computadores disponíveis nos postos do Acesso SP, ou em alguma unidade do Poupatempo.

Em Botucatu, os cursos com inscrições abertas são para Modelagem Industrial Básica [16 vagas]; Noções Básicas de Chapeamento Aeronáutico [32 vagas]; Operador de Máquinas Reta e Overloque [16 vagas]; Soldador Básico [32 vagas].

Podem participar do programa pessoas maiores de 16 anos, alfabetizadas e que residam no Estado de São Paulo. As informações de todos os candidatos ficarão armazenadas em um banco de dados e os candidatos poderão ser chama-

dos a qualquer momento.

Os selecionados serão informados por meio de carta enviada pelos Correios. Nos cursos onde o número de vagas for inferior ao número de candidatos, serão utilizados critérios sócioeconômicos para a definição dos selecionados. Neste caso, terão prioridade na realização dos cursos os candidatos com maior idade, baixa escolaridade e que possuam renda mais baixa.

Bolsa auxílio e transporte - Desempregados que não contem com seguro desemprego ou benefício previdenciário terão direito ainda a bolsa auxílio no valor de R\$ 210 paga mensalmente, de acordo com o período de duração do curso.

Além de receber gratuitamente todo o material didático, no Via Rápida Emprego, os alunos contam, ao longo do curso, com subsídio mensal para transporte no valor de R\$ 120.

Mais de 900 pessoas qualificadas até o final do ano - Segundo a Subsecretaria de Comércio e Serviços, até este momento já passaram por cursos de qualificação, promovidos por intermédio da Prefeitura, 439 pessoas. Outras 1.500 também participaram de palestras motivacionais. Além de tudo isso, mais 320 vagas, distribuídas em 11 cursos, serão disponibilizadas a população a partir de setembro. O Governo do Estado, como em 2009 e 2010, também já sinalizou mais 150 vagas em outros cursos pelo Programa

Estadual de Qualificação [PEQ]. Assim, o Poder Público espera qualificar, até o final do ano, mais de 900 pessoas.

Sobre o Via Rápida - O Via Rápida Emprego é um programa do Governo do Estado de São Paulo, coordenado pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia, que oferece cursos básicos de qualificação profissional de acordo com as demandas regionais. O objetivo é capacitar gratuitamente à população que está em busca de uma oportunidade no mercado de trabalho ou que deseja ter seu próprio negócio.

O programa oferece mais de 130 modalidades de cursos gratuitos, nas áreas da construção civil, comércio, serviços e indústria, com duração de 30 a 90 dias, dependendo do tipo de ocupação. As aulas são ministradas de segunda a sábado em unidades fixas do Via Rápida Emprego localizadas em regiões estratégicas do Estado de São Paulo e em unidades móveis (carretas) que serão estruturadas com laboratórios e espaços adequados para a qualificação do trabalhador.

As aulas serão realizadas nas escolas técnicas estaduais (ETECs) e faculdades de tecnologia (Fatecs) do Centro Paula Souza, em salas descentralizadas das escolas estaduais, em unidades do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (Senai), Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (Senac), entre outros locais. Em todo o Estado, a previsão é atender 30 mil pessoas até o final do segundo semestre de 2011.

Sobre os cursos do Via Rápida em Botucatu

Modelagem Industrial Básica

Vagas disponibilizadas: 16 vagas
Escolaridade exigida: 4ª série do Ensino Fundamental.
Idade mínima: 18 anos.

Oferece aos participantes conhecimentos básicos de modelagem de confecções para corte de calças, saias, camisas, blusas e agasalhos, além de conhecimentos de educação ambiental.

Noções Básicas de Chapeamento Aeronáutico

Vagas disponibilizadas: 32 vagas
Escolaridade exigida: 4ª série do Ensino Fundamental.
Idade mínima: 18 anos.

O curso oferece capacitação através de recursos teóricos e práticos a executar operações de chapeamento utilizadas na fabricação de aeronaves.

Operador de Máquinas Reta e Overloque

Vagas disponibilizadas: 16 vagas
Escolaridade mínima: 4ª série do Ensino Fundamental.
Idade: 18 anos.

O curso tem por objetivo proporcionar aos participantes conhecimentos fundamentais para o desenvolvimento de operações básicas em máquinas reta e overloque.

Soldador Básico

Vagas disponibilizadas: 32 vagas
Escolaridade mínima: Ensino Fundamental Completo.

Prepara o profissional para realizar processos de soldagem e corte de peças ligas metálicas na indústria, metal mecânica ou na condição de prestador de serviços autônomo, cuidando de equipamento, providenciando acessórios consumíveis e placas a serem soldadas, aplicando estritas normas de segurança, organização e de meio ambiente.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 043/2011
Processo Administrativo n.º 3778/2011
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL
Contratado: ASSOCIAÇÃO TEATRAL NOTÍVAGOS BURLASCOS
Objeto: REALIZAÇÃO DO PROJETO “INTERCIRCU” RELATIVO AO EDITAL DE APOIO A PROJETOS DE FESTIVAS DE ARTE NO MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Valor: R\$ 15.000,00
Dotação Orçamentária: FICHA 473

Termo de Aditamento ao Contrato n.º 338/10
Contrato n.º **373/2011**
Processo Administrativo n.º 16.874/11 – Anexado ao de n.º 23.110/10 - Pregão n.º 148/10
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratado: **MIX BRU COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP**
Objeto: Fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios
Aditamento: Adita prazo inicial em mais 04 (quatro) meses

Termo de Aditamento ao Contrato n.º 028/11
Contrato n.º **389/2011**
Processo Administrativo n.º 27.610/2011 - Anexado ao de n.º 49.302/10 – Convite n.º 100/10
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratada: **COMERCIAL 3 D DO BRASIL LTDA**
Objeto: ABERTURA DE 03 SALAS DE AULA NA EMEF “ANGELINO DE OLIVEIRA”
Aditamento: ADITA PRAZO

Contrato n.º **400/2011**
Processo Administrativo n.º 28.253/2011 – Pregão n.º 187/2011
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratada: **NUTRIMENTAL S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS**
Objeto: FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – BARRA DE CEREAL
Valor: R\$ 68.040,00 (Sessenta e oito mil e quarenta reais).
Dotação Orçamentária: Ficha N.º 1191 – Secretaria Municipal de Educação.

Contrato n.º **404/2011**
Processo Administrativo n.º 21.808/2011 – Convite n.º 041/11
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratada: **SINGULARE PRÉ-MOLDADOS EM CONCRETO LTDA**
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO COM CBUQ
Valor: R\$ 47.400,00 (Quarenta e sete mil e quatrocentos reais).
Dotação Orçamentária: Ficha 543 – Secretaria Municipal de Transporte

Termo de Aditamento ao Contrato n.º 276/10

Contrato n.º **408/2011**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.788/2011 – ANEXO AO 21.383/10 - PREGÃO Nº 132/10
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
CONTRATADO: **NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**
OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO DE COXA E SOBRECOSTA DE FRANGO DESOSSADO E SEM PELE
ADITAMENTO: REEQUILIBRA PREÇO DO QUILO DO PRODUTO

Termo de Aditamento ao Contrato n.º 276/10

Contrato n.º **409/2011**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.369/2011 – ANEXO AO 21.383/10 - PREGÃO Nº 132/10

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
CONTRATADO: **NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**
OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO DE COXA E SOBRECOSTA DE FRANGO DESOSSADO E SEM PELE
ADITAMENTO: ALTERAR PRAZO EM MAIS 04 (QUATRO) MESES
Contrato n.º **410/2011**
Processo Administrativo n.º 24.754/2011 – Pregão n.º 148/2011
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratada: **NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**
Objeto: FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.
Valor: R\$ 12.134,75 (Doze mil cento e trinta e quatro reais e setenta e cinco centavos).
Dotação Orçamentária: Ficha N.º 11152 - Secretaria Municipal de Educação.

Contrato n.º **412/2011**
Processo Administrativo n.º 22.868/2011 – Convite n.º 043/11
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratada: **M.T.N. CONSTRUTORA LTDA - ME**
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE MURO E CALÇAMENTO EXTERNO – ESTÁDIO MUNICIPAL “JOÃO ROBERTO PILAN” INCA, NESTA CIDADE DE BOTUCATU/SP.
Valor: R\$ 27.307,35 (Vinte e sete mil trezentos e sete reais e trinta e cinco centavos).
Dotação Orçamentária: Ficha 315 – Secretaria Municipal de Esporte

Contrato n.º **415/2011**
Processo Administrativo n.º 27.339/2011 – Pregão n.º 177/11
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratada: **MMV SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE PORTARIA DA EMEF PROFª ELDA MOSCOGLIATO.
Valor: R\$ 39.240,00 (Trinta e nove mil duzentos e quarenta reais).
Dotação Orçamentária: Ficha N.º 111 – Secretaria Municipal de Educação

Contrato n.º **417/2011**
Processo Administrativo n.º 25.309/2011 – Pregão n.º 170/2011
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratada: **PEDREIRA DIABÁSIO LTDA**
Objeto: FORNECIMENTO PARCELADO DE BICACORRIDA PARA MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS E VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU/SP.
Valor: R\$ 129.000,00 (Cento e vinte e nove mil reais).
Dotação Orçamentária: Ficha N.º 440 – Secretaria Municipal de Obras.

Contrato n.º **418/2011**
Processo Administrativo n.º 27.603/2011 – Convite n.º 050/11
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratada: **TARGA ENGENHARIA LTDA**
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO PORTAL DA MINA – ABRIGO DE ÔNIBUS, NESTA CIDADE DE BOTUCATU/SP.
Valor: R\$ 43.090,54 (Quarenta e três mil noventa reais e cinquenta e quatro centavos).
Dotação Orçamentária: Ficha 475 – Secretaria Municipal de Obras

Termo de Aditamento ao Contrato n.º 218/06
Contrato n.º **419/2011**
Processo Administrativo n.º 30.845/2011 - anexado aos 14.258/06 e 3003.341-1
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
LOCADORA: **ARQUIDIOCESE DE SANT'ANA DE BOTUCATU**
OBJETO: Locação de imóvel para instalação e funcionamento da secretaria municipal de educação objetivando a implantação de atividades de educação continuada.
Aditamento: prorroga o prazo em mais doze meses iniciando em 01/08/11 e terminando em 31/07/12 e reajusta o valor mensal para R\$ 13.515,14 (treze mil quinhentos e quinze reais e quatorze centavos)

Contrato n.º **423/2011**

Processo Administrativo n.º 12.903/2011 – Pregão n.º 060/2011
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratada: **CADET COMÉRCIO DE PRODUTOS DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA – ME**
Objeto: FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE LIMPEZA.
Valor: R\$ 980,00 (Novecentos e oitenta reais).
Dotação Orçamentária: Ficha N.º 158 – Secretaria Municipal de Educação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
PREGÃO N.º 088/11 - PROCESSO N.º: 14.136/11
CONTRATADA: **COMERCIAL ALAMBARI LTDA - ME**.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ARADO.
FICHA: 617 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
PRAZO DE ENTREGA: 20 (VINTE) DIAS A CONTAR DA EMISSÃO DA ORDEM DE EMPENHO.
DATA EMPENHO: 29/07/2011
VALOR TOTAL R\$ 4.140,00 (Quatro mil cento e quarenta reais)
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
PREGÃO N.º 088/11 - PROCESSO N.º: 14.136/11
CONTRATADA: **COMERCIAL ALAMBARI LTDA - ME**.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ARADO.
FICHA: 11617 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
PRAZO DE ENTREGA: 20 (VINTE) DIAS A CONTAR DA EMISSÃO DA ORDEM DE EMPENHO.
DATA EMPENHO: 29/07/2011
VALOR TOTAL R\$ 18.250,00 (Dezoito mil duzentos e cinquenta reais)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
PREGÃO N.º 088/11 - PROCESSO N.º: 14.136/11
CONTRATADA: **IGARAPÉ DISTRIBUIDORA AGRÍCOLA E COMERCIAL LTDA**.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA.
FICHA: 617 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
PRAZO DE ENTREGA: 20 (VINTE) DIAS A CONTAR DA EMISSÃO DA ORDEM DE EMPENHO.
DATA EMPENHO: 29/07/2011
VALOR TOTAL R\$ 19.900,00 (Dezenove mil novecentos reais)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
PREGÃO N.º 088/11 - PROCESSO N.º: 14.136/11
CONTRATADA: **IGARAPÉ DISTRIBUIDORA AGRÍCOLA E COMERCIAL LTDA**.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA.
FICHA: 11617 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
PRAZO DE ENTREGA: 20 (VINTE) DIAS A CONTAR DA EMISSÃO DA ORDEM DE EMPENHO.
DATA EMPENHO: 29/07/2011
VALOR TOTAL R\$ 128.000,00 (Cento e vinte e oito mil reais)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO ADM. Nº 29.831/2011
CONVITE Nº 052/10
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESPORTIVOS
CONTRATADAS: MAGDABOCCHI BOTUCATU ME
EMPENHO 11599 - R\$ 21.765,66 – DATA: 08/08/2011
EMPENHO 11600 - R\$ 5.000,00 – DATA: 08/08/2011
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FICHAS NºS 56 E 57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
PROCESSO ADM. Nº 30.795/2011
CONVITE Nº 053/10
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA REALIZAÇÃO DE ABERTURAS DAS OLIMPIADAS ESCOLARES DO ESTADO DE SÃO PAULO – CONVÊNIO 62/11, NO GINÁSIO MUNICIPAL DR. MÁRIO COVAS, NESTA CIDADE DE BOTUCATU/SP
CONTRATADA: PEDRO EDUARDO MULLOTTO EVENTOS
EMPENHO 11588 - R\$ 18.800,00 – DATA: 05/08/2011
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FICHA Nº 306

HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº **27.142/2011** – Pregão 174/11, nomeada pela portaria n.º 7.166 para a empresa:

NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA., no item 01.

Botucatu, 15 de agosto de 2011.

JULIANACRISTINA SENO DA SILVA
PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

Face o constante dos autos do processo nº. 27.142/11 – Pregão **174/11**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio a servidora MEIRE CRISTINA GEA e ANA CLAUDIA CAMARGO SOARES para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Á D.S.E. para lavratura da respectiva portaria.

Á contabilidade para proceder ao devido empenho e o cancelamento da reserva de saldo nº. 6802.

Botucatu, 15 de agosto de 2011.

JOÃO CURYNETO

Prefeito Municipal

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. **26.046/11** – Pregão **172/2011**, nomeada pela portaria n.º 7.147 para a empresa:

RJC SINALIZAÇÃO URBANA LTDA EPP., no item 01.

Botucatu, 15 de agosto de 2011.

JULIANACRISTINA SENO DA SILVA
PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

Face o constante dos autos do processo nº. 26.046/11 – Pregão **172/11**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio o senhor ROMEUDE OLIVEIRA para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Á D.S.E. para lavratura da respectiva portaria.

Á contabilidade para proceder ao devido empenho e o cancelamento da reserva de saldo nº. 6554.

Botucatu, 15 de agosto de 2011.

JOÃO CURYNETO

Prefeito Municipal

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº **30.739/2011** – Pregão **198/11**, nomeada pela portaria n.º 7.218 para a empresa:

DANIELLE TIETSCHE LOFIEGO MINIMERCADO ME, nos itens 01 e 04;

CELIA CRISTINA PRADO SERAFIM ME, nos itens 02 e 03;

MAURO DE BARROS SOUTO MAIOR, no item 05;

COMERCIAL J. SANTOS – FRIOS E LATICÍNIOS LTDA., no item 06.

Botucatu, 12 de agosto de 2011.

JULIANACRISTINA SENO DA SILVA
PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

Face o constante dos autos do processo nº. 30.739/11 – Pregão **198/11**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio os servidores MEIRE CRISTINA GEA e CARLOS ALBERTO ALVES ARAÚJO para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Á D.S.E. para lavratura da respectiva portaria.

Á contabilidade para proceder ao devido empenho e o cancelamento da reserva de saldo nº. 8081.

Botucatu, 12 de agosto de 2011.

JOÃO CURYNETO

Prefeito Municipal

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº **30.724/2011** – Pregão **200/11**, nomeada pela

portaria n.º 7.220 para a empresa:

MAURO DE BARROS SOUTO MAIOR, no item 01.

Botucatu, 11 de agosto de 2011.

JULIANACRISTINA SENO DA SILVA
PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

Face o constante dos autos do processo nº. 30.724/11 – Pregão **200/11**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio os servidores MEIRE CRISTINA GEA e CARLOS ALBERTO ALVES ARAÚJO para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Á D.S.E. para lavratura da respectiva portaria.

Á contabilidade para proceder ao devido empenho e o cancelamento da reserva de saldo nº. 10303.

Botucatu, 11 de novembro de 2011.

JOÃO CURYNETO

Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

Face o constante dos autos do processo nº. 12.903/11 – Pregão **060/11**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio os servidores FERNANDO LUIZ CAMILLO e FELIPE VILLAS BOAS VAGEM para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Á D.S.E. para lavratura da respectiva portaria.

Á contabilidade para proceder ao devido empenho e o cancelamento da reserva de saldo nº. 7439.

Botucatu, 11 de agosto de 2011.

JOÃO CURYNETO

Prefeito Municipal

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº **12.903/2011** – Pregão **060/11**, nomeada pela portaria n.º 6.868 para as empresas:

DANIELLE TIETSCHE LOFIEGO MINIMERCADO ME, nos itens 01, 02, 06.

CADET COMERCIO DE PRODUTOS DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA ME., no item 07.

Botucatu, 11 de agosto de 2011.

JOÃO CURYNETO

PREFEITO

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº **30.706/2011** – Pregão **196/11**, nomeada pela portaria n.º 7.216 para a empresa:

NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, no item 01.

Botucatu, 11 de agosto de 2011.

JULIANACRISTINA SENO DA SILVA

PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

Face o constante dos autos do processo nº. 30.706/11 – Pregão **196/11**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio os servidores MEIRE CRISTINA GEA e CARLOS ALBERTO ALVES ARAÚJO para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Á D.S.E. para lavratura da respectiva portaria.

Á contabilidade para proceder ao devido empenho e o cancelamento da reserva de saldo nº. 7939.

Botucatu, 11 de agosto de 2011.

JOÃO CURYNETO

Prefeito Municipal

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. **30.708/11** – Pregão Presencial **195/11**, nomeada pela portaria n.º 7.215 para a empresa:

ORLANDO FACIOLI EPP – ITENS 01 a 20;

Botucatu, 11 de agosto de 2011.

SOLANGE APARECIDA DE AGUIAR

PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO MODALIDADE: PREGÃO

Face o constante dos autos do processo nº. **30.708/11** – Pregão Presencial nº **195/11**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio os servidores Carlos Alberto Alves Araújo e Meire Cristina Gêa, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Á D.S.E. para lavratura da respectiva portaria.

Á contabilidade para proceder o devido empenho e o cancelamento da reserva de saldo nº 7921.

Botucatu, 11 de agosto de 2011.

JOÃO CURYNETO

PREFEITO MUNICIPAL

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. **30.741/11** – Pregão Presencial **199/11**, nomeada pela portaria n.º 7.219 para as empresas:

DANIELLE TIETSCHE LOFIEGO MINIMERCADO – ITENS 01, 04, 06, 07 e 08;

MAURO DE BARROS SOUTO MAIOR – ITENS Nº 02 e 03;

NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. – ITEM Nº 05;

Botucatu, 12 de agosto de 2011.

SOLANGE APARECIDA DE AGUIAR
PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO MODALIDADE: PREGÃO

Face o constante dos autos do processo nº. **30.741/11** – Pregão Presencial nº **199/11**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio os servidores Carlos Alberto Alves Araújo e Meire Cristina Gêa, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Á D.S.E. para lavratura da respectiva portaria.

Á contabilidade para proceder o devido empenho e o cancelamento da reserva de saldo nº 8060.

Botucatu, 12 de agosto de 2011.

JOÃO CURYNETO

PREFEITO MUNICIPAL

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. **30.719/11** – Pregão Presencial **197/11**, nomeada pela portaria n.º 7.217 para as empresas:

DELTA INDÚSTRIA COM. IMPORT. DE ALIMENTOS LTDA. – ITEM 01;

CITRORIO SÃO JOSÉ DO RIO PRETO LTDA – ITEM Nº 02;

FRUTTI LIFE INDUSTRIA COMÉRCIO DE SUCOS LTDA. – ITENS NºS 03 E 04;

Botucatu, 12 de agosto de 2011.

SOLANGE APARECIDA DE AGUIAR
PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO MODALIDADE: PREGÃO

Face o constante dos autos do processo nº. **30.719/11** – Pregão Presencial nº **197/11**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio os servidores Carlos Alberto Alves Araújo e Meire Cristina Gêa, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Á D.S.E. para lavratura da respectiva portaria.

Á contabilidade para proceder o devido empenho e o cancelamento da reserva de saldo nº 7936.

Botucatu, 12 de agosto de 2011.

JOÃO CURYNETO

PREFEITO MUNICIPAL

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. **30.717/11** – Pregão Presencial **194/11**, nomeada pela portaria n.º 7.214 para as empresas:

ALIMENTOS ESTRELAS LTDA. – ITENS 01, 05, 06;

COMERCIAL J. SANTOS FRIOS E LATICÍNIOS LTDA. – ITENS Nº 02 e 08;

CELIA CRISTINA PRADO SERAFIM ME – ITEM Nº 03;
SADIAS/A – ITENS Nº 04, 07, 09;
MAURO DE BARROS SOUTO MAIOR – ITEM Nº 10;
Botucatu, 12 de agosto de 2011.
JULIANACRISTINASENO DASILVA
PREGOIEIRA
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
MODALIDADE: PREGÃO
Face o constante dos autos do processo nº. **30.717/11** – Pregão Presencial nº **194/11**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.
Nomeio os servidores Carlos Alberto Alves Araújo e Meire Cristina Gêa, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.
Á D.S.E para lavratura da respectiva portaria.
Á contabilidade para proceder o devido empenho e o cancelamento da reserva de saldo nº 7930.
Botucatu, 12 de agosto de 2011.
JOÃO CURYNETO
PREFEITO MUNICIPAL

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. **28.960/11** – Tomada de Preço nº. **019/11**, para a empresa: **SYDESERVICEADMINISTRATIVO LTDA. ME**
Botucatu, 15 de agosto de 2011.
JOÃO CURYNETO
PREFEITO MUNICIPAL

DIVISÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIANº 21.518
de 1º de agosto de 2011.

LUIZ AUGUSTO FELIPPE, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO**, o solicitado através do Processo nº 29110/11;

R E S O L V E:

DISPENSAR, a pedido, a partir do dia 31/07/11, a servidora TACIANE DE ALBUQUERQUE PEDROSA FERNANDES (4347) Médico, NS-4 “B”, sob regime C.L.T., lotado na Divisão de Rede Básica e Integração do Serviço de Saúde, prestando serviços junto ao CMS da Cohab I.

Botucatu, 1º de agosto de 2011.

LUIZ AUGUSTO FELIPPE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Seção de Pessoal e afixada no Quadro de Publicações desta Prefeitura Municipal, ao 1º de agosto de 2011. A Chefe da Seção de Pessoal - designada.

gcp ELISABETE FRANCISCO GALHARDO

PORTARIANº 21.519

de 1º de agosto de 2011.

LUIZ AUGUSTO FELIPPE, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO**, o solicitado através do Processo nº 26224/11;

R E S O L V E:

DESIGNAR, a servidora VERALÚCIA PONTES ARRUDA (3024/10.221-0) Lançador, NM-1 “H”, lotado na Seção de Tributos Imobiliários para responder por 30 (trinta) dias, no período de 01/08/11 à 30/08/11, pela função em comissão de Chefe da Seção de Tributos Imobiliários, NM-4 “A”, lotado na Seção de Tributos Imobiliários, por motivo de férias do titular,

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO

Face o constante dos autos do processo nº. **28.960/11** – Tomada de Preço nº. **019/11**, do tipo menor preço global, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93.

Nomeio o servidor Carlos Alberto Alves de Araújo, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Á D.S.E para lavratura da respectiva portaria e minuta contratual.

Á contabilidade para proceder o devido empenho e o cancelamento das reservas de saldo nºs 7499 e 7501.

Botucatu, 15 de agosto de 2011

JOÃO CURYNETO
PREFEITO MUNICIPAL

RATIFICAÇÃO

Ratifico a dispensa licitatória avençada pelo presente Processo Administrativo nº **05.909/2011**, com a municipalidade de Botucatu/SP, com fulcro nos termos do artigo 24 inciso IV da lei Federal N.º 8.666/93. Publique-se a presente decisão bem como diploma legal.

Atenciosamente

Botucatu, 18 de Fevereiro 2.011.

JOÃO CURYNETO
PREFEITO MUNICIPAL

Ratifico a dispensa licitatória avençada pelo presente Processo Administrativo nº **06.139/2011**, com a municipalidade de Botucatu/SP, com fulcro nos termos do artigo 24 inciso X da lei Federal N.º 8.666/93. Publique-se a presente decisão bem como diploma legal.

Atenciosamente

Botucatu, 31 de Março 2.011.

JOÃO CURYNETO
PREFEITO MUNICIPAL

Ratifico a dispensa licitatória avençada pelo presente Processo Administrativo nº **30.845/2011 anexado aos 14.258/2006 e 3/003.341-1**, com a municipalidade de Botucatu/SP, com fulcro nos termos do inciso X artigo 24, da lei Federal N.º 8.666/93, Publique-se a presente decisão bem como diploma legal.

Atenciosamente

Botucatu, 10 de Agosto 2.011.

JOÃO CURYNETO
PREFEITO MUNICIPAL

Ratifico a dispensa licitatória avençada pelo presente Processo Administrativo nº **10.483/2011**, com a municipalidade de Botucatu/SP, com fulcro nos termos do inciso X artigo 24, da lei Federal N.º 8.666/93, Publique-se a presente decisão bem como diploma legal.

Atenciosamente

Botucatu, 10 de Agosto 2.011.

JOÃO CURYNETO
PREFEITO MUNICIPAL

nos termos do artigo 39 da Lei Complementar nº 001/90 alterado pelo artigo 2º da Lei Complementar nº 014/91.

Botucatu, 1º de agosto de 2011.

LUIZ AUGUSTO FELIPPE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Seção de Pessoal e afixada no Quadro de Publicações desta Prefeitura Municipal, ao 1º de agosto de 2011. A Chefe da Seção de Pessoal - designada.

gcp ELISABETE FRANCISCO GALHARDO

PORTARIANº 21.520

de 1º de agosto de 2011.

LUIZ AUGUSTO FELIPPE, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO**, a classificação obtida em 29º lugar no Concurso Público realizado através do Processo nº 39296/09, homologado em 02/09/10; **CONSIDERANDO**, o solicitado através do Processo nº 16001/11;

R E S O L V E:

ADMITIR, a partir desta data, a Sra. EULÁLIA BUZATO DASILVA (5047/5.174-8) no emprego de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA, NS-1 “A”, sob regime C.L.T., lotado na Divisão de Educação Infantil e Especial, para prestar serviços junto ao Maternal II – tarde do CEI “Rafaela Cristina Francisco Benato”.

Botucatu, 1º de agosto de 2011.

LUIZ AUGUSTO FELIPPE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Seção de Pessoal e afixada no Quadro de Publicações desta Prefeitura Municipal, ao 1º de agosto de 2011. A Chefe da Seção de Pessoal - designada.

gcp ELISABETE FRANCISCO GALHARDO

PORTARIANº 21.521

de 1º de agosto de 2011.

LUIZ AUGUSTO FELIPPE, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO**, a classificação obtida em 21º lugar no Concurso Público realizado através do Processo nº 26721/07, homologado em 24/06/08, prorrogado através do Processo nº 15643/10; **CONSIDERANDO**, o solicitado através do Processo nº 15490/11;

R E S O L V E:

ADMITIR, a partir desta data, a Sra. ANDRESSA CRISTINA GAMALOFIEGO (5400/5.175-6) no emprego de AUXÍ-

LIAR DE ENFERMAGEM, NB-3 “A”, sob regime C.L.T., lotado na Seção Centro de Saúde, para prestar serviços junto ao CMS - CECAP.

Botucatu, 1º de agosto de 2011.

LUIZ AUGUSTO FELIPPE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Seção de Pessoal e afixada no Quadro de Publicações desta Prefeitura Municipal, ao 1º de agosto de 2011. A Chefe da Seção de Pessoal - designada.

gcp ELISABETE FRANCISCO GALHARDO

PORTARIANº 21.522

de 1º de agosto de 2011.

LUIZ AUGUSTO FELIPPE, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO**, a classificação obtida em 191º lugar no Concurso Público realizado através do Processo nº 14.704/07, homologado em 16/01/08, prorrogado através do Processo nº 37.947/09; **CONSIDERANDO**, o solicitado através do Processo nº 26051/11;

R E S O L V E:

ADMITIR, a partir desta data, o Sr. JOSÉ JAIDELSON DE MENDONÇA (5401/5.176-4) no emprego de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, NO-2 “A”, sob regime C.L.T., lotado na Divisão de Ensino Fundamental e Supletivo, para prestar serviços junto à Merenda Escolar.

Botucatu, 1º de agosto de 2011.

LUIZ AUGUSTO FELIPPE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Seção de Pessoal e afixada no Quadro de Publicações desta Prefeitura Municipal, ao 1º de agosto de 2011. A Chefe da Seção de Pessoal - designada.

gcp ELISABETE FRANCISCO GALHARDO

PORTARIANº 21.523

de 1º de agosto de 2011.

JOÃO CURYNETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO**, o solicitado através do Processo nº 29734/11;

R E S O L V E:

NOMEAR, a partir desta data, o Sr. PAULO HENRIQUE MALAGUTTE (6126/11.380-8) no cargo em comissão de Assessor Especial em Acessibilidade e Inclusão Social, CM-9, lotado na Secretaria Municipal de Governo.

Botucatu, 1º de agosto de 2011.

CONVOCAÇÃO

COMPARECER À SEÇÃO DE PESSOAL NO DIA 22/08/2011 ÀS 09:00 HORAS O (S) SEGUINTE (S) CLASSIFICADO (S) NO CONCURSO PÚBLICO:- ATENDENTE DE CRECHE

CLASSIFICAÇÃO: NOME:

149º lugar VERA LÚCIA ROCHA CAMILO

Botucatu, 16 de Agosto de 2011.

Elisabete Francisco Galhardo

Chefe da Seção de Pessoal

Substituta

ATENÇÃO - O não comparecimento será considerado desistência da vaga que concorreu no referido concurso público.

Torna-se público, para os devidos fins que de acordo com o dispositivo no artigo 57 da Lei Orgânica do Município de Botucatu e a luz do preceito constitucional do artigo 5º, X, através deste Semanário Oficial do Município que os servidores a seguir relacionados apresentaram suas declarações de bens no ato de sua investidura, conforme constante em livro próprio e devidamente arquivado na Seção de Pessoal.

PAULO HENRIQUE MALAGUTTE
FÁBIO MARCASSA TUCCI

ASS. ESPECIAL EM ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO SOCIAL
CHEFE DA DIVISÃO DE SAÚDE PÚBLICA VETERINÁRIA

JOÃO CURYNETO
PREFEITO MUNICIPAL DE BOTUCATU
Publicada na Seção de Pessoal e afixada no Quadro de
Publicações desta Prefeitura Municipal, ao 1º de agosto de
2011. A Chefe da Seção de Pessoal - designada,
gcp ELISABETE FRANCISCO GALHARDO

PORTARIANº 21.524
de 1º de agosto de 2011.
JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no
uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO**, o solicita-
do através do Processo nº30899/11;

R E S O L V E:
NOMEAR, a partir desta data, o Sr. FÁBIO MARCASSI TUCCI (7505/11.381-6) no cargo em comissão de Chefe da Divisão de Saúde Pública Veterinária, CM-8, lotado na Divisão de Saúde Pública Veterinária.

Botucatu, 1º de agosto de 2011.
JOÃO CURYNETO
PREFEITO MUNICIPAL DE BOTUCATU
Publicada na Seção de Pessoal e afixada no Quadro de
Publicações desta Prefeitura Municipal, ao 1º de agosto de
2011. A Chefe da Seção de Pessoal - designada.
gcp ELISABETE FRANCISCO GALHARDO

PORTARIANº 21.525
de 1º de agosto de 2011.
LUIZAUGUSTOFELIPPE, Secretário Municipal de Ad-
ministração, no uso de suas atribuições legais, CONSIDE-
RANDO, o solicitado através do Processo nº 31002/11;

RESOLVE:
DISPENSAR, a pedido, a partir desta data, a servidora CAMILA DANIELA BUENO (4561/4.170-0) Professor de Educação Básica, NS-1 “B”, sob regime C.L.T., lotado na Divisão de Ensino Fundamental e Supletivo, prestando serviços junto ao 4º ano “C” – tarde da EMEF “Rafael de Moura Campos” – Substituição.

Botucatu, 1º de agosto de 2011.
LUIZ AUGUSTO FELIPPE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Publicada na Seção de Pessoal e afixada no Quadro de
Publicações desta Prefeitura Municipal, ao 1º de agosto de
2011. A Chefe da Seção de Pessoal- designada,
gr ELISABETE FRANCISCO GALHARDO

PORTARIANº 21.526
de 1º de agosto de 2011.
LUIZAUGUSTOFELIPPE, Secretário Municipal de Ad-
ministração, no uso de suas atribuições legais. **CONSIDERANDO**

RANDQ. o solicitado através do Processo nº 28143/11;
R E S O L V E:
DESIGNAR, a partir desta data, a servidora ANAPAU-
LAMARTINHO (4625/4246-3) Professor de Educação Básica,
NS-1 “B”, sob regime C.L.T., lotado na Divisão de Educação
Infantil e Especial, para responder pela função em comissão
de Coordenador Pedagógico, NS-3 “A”, lotado na Divisão de
Educação Infantil e Especial, prestando serviços junto ao CEL
“Caminho da Luz”, por motivo de vacância, nos termos do
artigo 39 da Lei Complementar nº 001/90 alterado pelo artigo 2º
da Lei Complementar nº 014/91.

Botucatu, 1º de agosto de 2011.
 LUIZ AUGUSTO FELIPE
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 Publicada na Seção de Pessoal e afixada no Quadro de
 Publicações desta Prefeitura Municipal, ao 1º de agosto de
 2011. A Chefe da Seção de Pessoal - designada.
 gcp ELISABETE FRANCISCO GALHARDO

PORTARIANº 21.527
de 1º de agosto de 2011.
LUIZAUGUSTOFELIPPE, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO**, o solicitado através do Processo nº 30628/11;
RESOLVE:
DESIGNAR, o servidor REGINALDO CARLOS RODRIGUES (1724/949-0) Chefe da Seção de Dívida Ativa, NM-4 “F”, sob regime C.L.T., lotado na Seção de Dívida Ativa para responder por 30 (trinta) dias, no período de 01/08/11 à 30/08/11, pela função em comissão de Chefe da Divisão da Receita, NS-5 “A”, lotado na Divisão da Receita, por motivo de férias do titular, nos termos do artigo 39 da Lei Complementar nº 001/90 alterado pelo artigo 2º da Lei Complementar nº 014/91.

Botucatu, 1º de agosto de 2011.
LUIZ AUGUSTO FELIPPE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Publicada na Seção de Pessoal e afixada no Quadro de
Publicações desta Prefeitura Municipal, ao 1º de agosto de
2011. A Chefe da Seção de Pessoal - designada.
gcp ELISABETE FRANCISCO GALHARDO

PORTARIANº 21.528
de 1º de agosto de 2011.

LUIZ AUGUSTO FELIPPE, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO**, o solicitado através do Processonº 29515/11;

R E S O L V E:

DISPENSAR, a pedido, a partir do dia 31/07/11, a servidora FLÁVIA GALHARDO KASBURGO (4229/3749-4) Agente

te de Saúde Pública, NM-2 "C", sob regime C.L.T., lotado na Divisão de Vigilância Epidemiológica, prestando serviços junto ao órgão de lotação.

Botucatu, 1º de agosto de 2011.
LUIZAUGUSTO FELIPPE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Publicada na Seção de Pessoal e afixada no Quadro de
Publicações desta Prefeitura Municipal, ao 1º de agosto de
2011. A Chefe da Seção de Pessoal- designada.
gcp ELISABETE FRANCISCO GALHARDO

PORTARIANº 21.529
de 05 de agosto de 2011.
LUIZAUGUSTOFELIPPE, Secretário Municipal de Ad-
ministração, no uso de suas atribuições legais, CONSEI-
RANDO, o solicitado através do Processo nº 31740/11:

RESOLVE:
TRANSFERIR, a partir do dia 08/08/11, a prestação de serviços da servidora ELIANE FRANCO ALVES (4023/3.441-0) Atendente de Creche, NO-4 “C”, sob regime C.L.T., lotado na Divisão de Educação Infantil e Especial, do CEI “Vila dos Lavradores” para EMEI “Santa Calori”.

Botucatu, 05 de agosto de 2011.
LUIZ AUGUSTO FELIPPE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Publicada na Seção de Pessoal e afixada no Quadro de
Publicações desta Prefeitura Municipal, aos 05 de agosto de
2011. A Chefe da Seção de Pessoal - designada.
gcp **ELISABETE FRANCISCO GALHARDO**

PORTARIANº 21.530
de 04 de agosto de 2011.
LUIZ AUGUSTO FELIPPE, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO, o solicitado através do Processo nº 32073/11;

RESOLVE:
CONCEDER, a pedido, 30 (trinta) dias de Aviso – Prévio no período de 04/08/11 a 02/09/11 ao servidor GLAUDEFRANKILIN VIEL (5093/4.828-3) Agente de Atividades Escolares, NM-2 “A”, sob regime C.L.T., lotado na Divisão de Ensino Fundamental e Supletivo, prestando serviços junto ao

ERRATA

No Semanário Oficial nº 1118 – de 12 de agosto de 2011, página 05,
CONVOCAÇÃO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

ONDESELÊ:

...”CLASSIFICAÇÃO:
191º lugar - SANDRA DONIZETE DE BRITO.”

LEIA-SE:
"CLASSIFICAÇÃO:
 192º lugar - SANDRA DONIZETE DE BRITO."

Botucatu, 09 de agosto de 2011.

ELISABETE FRANCISCO GALHARDO
Chefe da Secção de Pessoal - Designado

LUIZAUGUSTO FELIPPE
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE PRORROGAÇÃO

Pelo presente comunicado, tornamos público que o Concurso Público aos empregos abaixo relacionados, realizados através do Processo Seletivo nº 1843/2009 e 888/2009, homologado em 21.08.2009 com validade para 02 (dois) anos, fica PRORROGADO por igual período, conforme prevê a Constituição Federal em seu artigo 37 item III.

- ANALISTA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO (CADASTRO);
- ARQUITETO;
- ASSISTENTE SOCIAL;
- DESENHISTA;
- DESENHISTA PROJETISTA;
- ENGENHEIRO;
- LANÇADOR CONTADOR (CADASTRO);
- MONITOR e
- PSICOLOGO.

Botucatu, 12 de agosto de 2011

JOÃO CURY NETO
Prefeito Municipal

C O N V O C A Ç Ã O (ERRATA) POR LAPSO DA GRÁFICA QUE IMPRIME O SEMANÁRIO OFICIAL, INFORMAMOS QUE NO SEMANÁRIO OFICIAL Nº. 1118 DE 12 DE AGOSTO DE 2011, PÁGINA 05, ONDE SE LÊ:
COMPARECER À SEÇÃO DE PESSOAL NO DIA 08/08/2011 ÀS 09:00 HORAS O (S) SEGUINTE (S) CLASSIFICADO (S) NO CONCURSO PÚBLICO:- ATENDENTE DE CRECHE.

CLASSIFICAÇÃO: NOME:
148º lugar ROSELI APARECIDA LECCIOLE DE
FARIA

LEIA-SÊ:

COMPARECER À SEÇÃO DE PESSOAL NO DIA 15/
08/2011 ÀS 09:00 HORAS O(S) SEGUINTE(S) CLASSIFI-
CADO(S) NO CONCURSO PÚBLICO: PROFESSOR II
(EDUCAÇÃO FÍSICA)

CLASSIFICAÇÃO: NOME:
50º lugar GLAUBER DALLANEZI

Botucatu, 09 de agosto de 2011.
Elisabete Francisco Galhardo
 Chefe da Seção de Pessoal
 Substituto

ATENÇÃO - O não comparecimento será considerado desistência da vaga que concorreu no referido concurso público.

C.I.E.E.J.A. – Centro de Integração de Educação Especial para Jovens e Adultos.

Botucatu, 04 de agosto de 2011.

LUIZ AUGUSTO FELIPPE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Seção de Pessoal e afixada no Quadro de Publicações desta Prefeitura Municipal, aos 04 de agosto de 2011. A Chefe da Seção de Pessoal - designada.

gcp ELISABETE FRANCISCO GALHARDO

PORTARIANº 21.531

de 08 de agosto de 2011.

LUIZ AUGUSTO FELIPPE, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO**, o solicitado através do Processo nº 32277/11;

R E S O L V E:

DECLARAR, conforme certidão de Apostilamento anexo ao respectivo processo, a servidora ELIANE SEVERINO (3681/3.017-1), Professor de Educação Básica, NS-1 “E”, sob regime C.L.T., lotado na Divisão de Ensino Fundamental e Supletivo, prestando serviços junto ao 3º ano “D” – tarde da EMEF “Angelino de Oliveira, passe a assinar ELIANE SEVERINO PACHECO.

Botucatu, 08 de agosto de 2011.

LUIZ AUGUSTO FELIPPE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Seção de Pessoal e afixada no Quadro de Publicações desta Prefeitura Municipal, aos 08 de agosto de 2011. A Chefe da Seção de Pessoal - designada.

gcp ELISABETE FRANCISCO GALHARDO

PORTARIANº 21.532

de 08 de agosto de 2011.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO**, o solicitado através do Processo nº 32671/11;

R E S O L V E:

I - EXONERAR, a partir desta data, o Sr. NILTON LUIS VIADANNA (6753/11.378-6) do cargo em comissão de Assessor Negócios Jurídicos, CM-9, lotado na Procuradoria Jurídica.

II - NOMEAR, a partir do dia 09/08/11, o Sr. NILTON LUIS VIADANNA (6753/11.382-4) no cargo em comissão de Chefe do Gabinete, CM-10, lotado no Gabinete do Prefeito.

III - DESIGNAR, a partir do dia 09/08/11, o Sr. NILTON LUIS VIADANNA (6753/11.382-4) Chefe do Gabinete, para responder concomitantemente pelo cargo em comissão de Corregedor Geral da Guarda Civil Municipal.

Botucatu, 08 de agosto de 2011.

JOÃO CURY NETO

PREFEITO MUNICIPAL DE BOTUCATU

Publicada na Seção de Pessoal e afixada no Quadro de Publicações desta Prefeitura Municipal, aos 08 de agosto de 2011. A Chefe da Seção de Pessoal - designada.

gcp ELISABETE FRANCISCO GALHARDO

PORTARIANº 21.533

de 08 de agosto de 2011.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO**, o solicitado através do Processo nº 32671/11;

R E S O L V E:

I - EXONERAR, a partir desta data, o Sr. DANIEL BERGAMINI RUIZ (6172/11.234-8) do cargo em comissão de Corregedor Geral da Guarda Civil Municipal, CM-9, lotado na Secretaria Municipal de Segurança.

II - NOMEAR, a partir do dia 09/08/11, o Sr. DANIEL BERGAMINI RUIZ (6172/11.383-2) no cargo em comissão de Assessor de Negócios Jurídicos, CM-9, lotado na Procuradoria Jurídica.

Botucatu, 08 de agosto de 2011.

JOÃO CURY NETO

PREFEITO MUNICIPAL DE BOTUCATU

Publicada na Seção de Pessoal e afixada no Quadro de Publicações desta Prefeitura Municipal, aos 08 de agosto de 2011. A Chefe da Seção de Pessoal - designada.

gcp ELISABETE FRANCISCO GALHARDO

PORTARIANº 21.534

de 08 de agosto de 2011.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO**, o solicitado através do Processo nº 32672/11;

R E S O L V E:

TORNAR SEMEFITO, a partir desta data, a Portaria nº 21.324 de 05/04/11, que designou servidor ROBSON FIGUEIREDO GIMENES (3144/2.378-7) Técnico Agrícola, NM-2 “G”, sob regime C.L.T., lotado na Subsecretaria de Agricultura e Abastecimento, para responder pelo cargo em comissão de Administrador dos Serviços de Limpeza

Pública, CM-7 “A”, lotado no Departamento de Obras e Serviços Municipais, por motivo de vacância, nos termos do artigo 39 da Lei Complementar nº 001/90 alterado pelo artigo 2º da Lei Complementar nº 014/91.

Botucatu, 08 de agosto de 2011.

JOÃO CURY NETO

PREFEITO MUNICIPAL DE BOTUCATU

Publicada na Seção de Pessoal e afixada no Quadro de Publicações desta Prefeitura Municipal, aos 08 de agosto de 2011. A Chefe da Seção de Pessoal - designada.

gcp ELISABETE FRANCISCO GALHARDO

PORTARIANº 21.535

de 08 de agosto de 2011.

LUIZ AUGUSTO FELIPPE, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO**, o solicitado através do Processo nº 32672/11;

R E S O L V E:

TORNAR SEMEFITO, a partir desta data, a Portaria nº 18.084 de 02/07/08 que designou o servidor FERNANDO GARCIA DE OLIVEIRA (2158/1.249-1) Assistente do Serviço de Apreensão de Animais, NB-4 “H”, sob regime C.L.T., lotado na Divisão de Vigilância Sanitária, para responder pela função em comissão de Supervisor de Estradas de Rodagem, NM-5 “A”, lotado no Departamento de Obras e Serviços Municipais, por motivo de vacância, nos termos do artigo 39 da Lei Complementar nº 001/90 alterado pelo artigo 2º da Lei Complementar nº 014/91.

Botucatu, 08 de agosto de 2011.

LUIZ AUGUSTO FELIPPE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Seção de Pessoal e afixada no Quadro de Publicações desta Prefeitura Municipal, aos 08 de agosto de 2011. A Chefe da Seção de Pessoal - designada.

gcp ELISABETE FRANCISCO GALHARDO

PORTARIANº 21.536

de 09 de agosto de 2011.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO**, o solicitado através do Processo nº 32672/11;

R E S O L V E:

DESIGNAR, a partir desta data, o servidor FERNANDO GARCIA DE OLIVEIRA (2158/1.249-1) Assistente do Serviço de Apreensão de Animais, NB-4 “H”, sob regime C.L.T., lotado na Divisão de Vigilância Sanitária, para responder pelo cargo em comissão de Administrador dos Serviços de Limpeza Pública, CM-7 “A”, lotado no Departamento de Obras e Serviços Municipais, por motivo de vacância, nos termos do artigo 39 da Lei Complementar nº 001/90 alterado pelo artigo 2º da Lei Complementar nº 014/91.

Botucatu, 09 de agosto de 2011.

JOÃO CURY NETO

PREFEITO MUNICIPAL DE BOTUCATU

Publicada na Seção de Pessoal e afixada no Quadro de Publicações desta Prefeitura Municipal, aos 09 de agosto de 2011. A Chefe da Seção de Pessoal - designada.

gcp ELISABETE FRANCISCO GALHARDO

PORTARIANº 21.537

de 09 de agosto de 2011.

LUIZ AUGUSTO FELIPPE, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO**, o solicitado através do Processo nº 29584/11;

R E S O L V E:

I - TORNAR SEMEFITO, a partir do dia 08/08/11 a Portaria nº 19.533 de 04/11/09, que designou a servidora LUCIANE DI CÁSSIA ARIA (4287/3.821-0) para responder pela função em comissão de Coordenador Pedagógico.

II - DESIGNAR, a partir desta data, a servidora LUCIANE DI CÁSSIA ARIA (4287/3.821-0) Professor de Educação Básica, NS-1 “B”, sob regime C.L.T., lotado na Divisão de Ensino Fundamental e Supletivo, para responder pela função em comissão de Assistente de Direção, NS-3 “A”, lotado na Divisão de Ensino Fundamental e Supletivo, prestando serviços junto a EMEF “Prof. João Queiroz Marques, por motivo de vacância, nos termos do artigo 39 da Lei Complementar nº 001/90 alterado pelo artigo 2º da Lei Complementar nº 014/91.

Botucatu, 09 de agosto de 2011.

LUIZ AUGUSTO FELIPPE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Seção de Pessoal e afixada no Quadro de Publicações desta Prefeitura Municipal, aos 09 de agosto de 2011. A Chefe da Seção de Pessoal - designada.

gcp ELISABETE FRANCISCO GALHARDO

PORTARIANº 21.538

de 09 de agosto de 2011.

LUIZ AUGUSTO FELIPPE, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO**, o solicitado através do Processo nº 31181/11;

R E S O L V E:

DESIGNAR, a partir desta data, a servidora SIMONE MARIA LOFIEGO (3882/4.620-5) Professor de Educação Básica, NS-1 “B”, sob regime C.L.T., lotado na Divisão de Ensino Fundamental e Supletivo, para responder pela função em comissão de Coordenador Pedagógico, NS-3 “A”, lotado na Divisão de Ensino Fundamental e Supletivo, prestando serviços junto a EMEF “Prof. João Queiroz Marques, por motivo de vacância,



Prefeitura Municipal de Botucatu

Secretaria Municipal de Transporte



RESOLUÇÃO Nº 014/11
de 15 de agosto de 2011

O DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - DET, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1º.- Tomar mão única de direção a Rua José Dal Farra, entre as Ruas Damião Pinheiro Machado e Palmiro Eliazon, ficando o sentido da mesma da Rua Palmiro Eliazon para a Damião Pinheiro Machado.

2º.- Esta resolução entrará em vigor a partir das 12hs do dia 15/08/2011.

VICENTE SILVIO FERRAZ
Secretário de Transporte

nos termos do artigo 39 da Lei Complementar nº 001/90 alterado pelo artigo 2º da Lei Complementar nº 014/91.

Botucatu, 09 de agosto de 2011.

LUIZ AUGUSTO FELIPPE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Seção de Pessoal e afixada no Quadro de Publicações desta Prefeitura Municipal, aos 09 de agosto de 2011. A Chefe da Seção de Pessoal - designa-da.

gcp ELISABETE FRANCISCO GALHARDO

PORTARIANº 21.539

de 09 de agosto de 2011.

LUIZ AUGUSTO FELIPPE, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO**, o solicitado através do Processo nº 32837/11;

R E S O L V E :

DISPENSAR, a partir desta data, o servidor THIAGO INÁCIO COSTA (4731/4.607-8) Monitor, NM-2 "A", sob regime C.L.T., lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, prestando serviços junto ao órgão de lotação.

Botucatu, 09 de agosto de 2011.

LUIZ AUGUSTO FELIPPE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Seção de Pessoal e afixada no Quadro de Publicações desta Prefeitura Municipal, aos 09 de agosto de 2011. A Chefe da Seção de Pessoal - designada.

gcp ELISABETE FRANCISCO GALHARDO

PORTARIANº 21.540

de 09 de agosto de 2011.

LUIZ AUGUSTO FELIPPE, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO**, o solicitado através do Processo nº 32575/11;

R E S O L V E :

TRANSFERIR, a partir do dia 11/07/11, a prestação de serviços da servidora VIVIAN MONIZ QUERIDO (5173/4.916-6) Auxiliar Administrativo, NB-3 "A", sob regime C.L.T., lotado na Divisão de Ensino Fundamental e Supletivo, do órgão de lotação para EMEF "Martinho Nogueira".

Botucatu, 09 de agosto de 2011.

LUIZ AUGUSTO FELIPPE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Seção de Pessoal e afixada no Quadro de Publicações desta Prefeitura Municipal, aos 09 de agosto de 2011. A Chefe da Seção de Pessoal - designada.

gcp ELISABETE FRANCISCO GALHARDO

PORTARIANº 21.541

de 09 de agosto de 2011.

LUIZ AUGUSTO FELIPPE, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO**, a classificação obtida em 15º lugar no Concurso Público realizado através do Processo nº 39296/09, homologado em 03/08/10; **CONSIDERANDO**, o solicitado através do Processo nº 28747/11;

R E S O L V E :

ADMITIR, a partir desta data, o Sr. HELIEBER CRUZ (5402/5.177-2) no emprego de PEDREIRO, NO-4 "A", sob regime C.L.T., lotado na Seção de Construção Civil, para

prestar serviços junto ao Cemitério Portal das Cruzes.

Botucatu, 09 de agosto de 2011.

LUIZ AUGUSTO FELIPPE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Seção de Pessoal e afixada no Quadro de Publicações desta Prefeitura Municipal, aos 09 de agosto de 2011. A Chefe da Seção de Pessoal - designada.

gcp ELISABETE FRANCISCO GALHARDO

PORTARIANº 21.542

de 10 de agosto de 2011.

LUIZ AUGUSTO FELIPPE, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO**, a classificação obtida em 45º lugar no Concurso Público realizado através do Processo nº 14704/07, homologado em 15/01/08, prorrogado através do Processo nº 37945/09; **CONSIDERANDO**, o solicitado através do Processo nº 17844/11;

R E S O L V E :

ADMITIR, a partir desta data, o Sr. THIAGO INÁCIO COSTA (4731/5.178-0) no emprego de AGENTE DE ATIVIDADES ESCOLARES, NM-2 "A", sob regime C.L.T., lotado na Divisão de Ensino Fundamental e Supletivo, para prestar serviços junto à EMEF "Prof. Luiz Tácito Virgínio dos Santos".

Botucatu, 10 de agosto de 2011.

LUIZ AUGUSTO FELIPPE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Seção de Pessoal e afixada no Quadro de Publicações desta Prefeitura Municipal, aos 10 de agosto de 2011. A Chefe da Seção de Pessoal - designada.

gcp ELISABETE FRANCISCO GALHARDO

DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE

DECRETO Nº 8.700

de 10 de agosto de 2011

"Convoca a I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa."

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal do Idoso, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política Nacional do Idoso no Município, e Processo Administrativo nº. 32.889/11,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica convocada a *I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa*, a ser realizada no dia 25 de agosto de 2011, tendo como tema central: **"O compromisso de todos pelo envelhecimento digno no Brasil"**.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta da dotação própria do Órgão Gestor Municipal de Assistência Social.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 10 de agosto de 2011.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Maria Helena Bernardo Fábio

Presidente do Conselho Municipal do Idoso

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 10 de agosto de 2011, 156º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. *A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,*

Vilma Vileigas

DECRETO Nº 8.701

de 10 de agosto de 2011.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar"

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, consoante inciso III do artigo 4º da Lei nº 5.198/10 e de conformidade com o Processo Administrativo nº 32.217/2011,

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$149.000,00 (cento e quarenta e nove mil reais), obedecendo às seguintes naturezas de despesa e funções de governo, a saber:

Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
02.04.02.12.361.0004.2101.3.3.90.39	Educação	149.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente do excesso de arrecadação do corrente exercício – Recursos Salário Educação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 10 de agosto de 2011.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 10 de agosto de 2011, 156º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

Vilma Vileigas

DECRETO Nº 8.702

de 10 de agosto de 2011.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar"

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, consoante inciso III do artigo 4º da Lei nº 5.198/2010 e de conformidade com o Processo Administrativo nº 32.034/2011,

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$20.000,00 (vinte mil reais), obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
02.01.01.04.122.0003.2007.3.3.90.39	Gabinete do Prefeito	20.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente da redução parcial, até o limite de R\$20.000,00 (vinte mil reais), da seguinte natureza de despesa e função de governo, abaixo especificadas, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:

Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
02.01.01.04.122.0003.2007.3.3.90.36	Gabinete do Prefeito	20.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 10 de agosto de 2011.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 10 de agosto de 2011, 156º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. *Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,*

Vilma Vileigas

DECRETO Nº 8.703

de 10 de agosto de 2011.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar"

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, consoante inciso III do artigo 4º da Lei nº 5.198/2010 e de conformidade com o Processo Administrativo nº 32.019/2011,

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
02.04.04.12.243.0005.2110.3.1.90.34	Educação	10.500,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente da redução parcial, até o limite de R\$10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), da seguinte natureza de despesa e função de governo, abaixo especificadas, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:

Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
02.04.04.12.243.0005.2110.3.3.90.39	Educação	10.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 10 de agosto de 2011.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 10 de agosto de 2011, 156º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. *Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,*

Vilma Vileigas

DECRETO Nº 8.704

de 15 de agosto de 2011.

"Declara de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial as áreas a seguir descritas, necessárias a melhoramento público (reservatório) – PAC II".

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, com suporte nos artigos 5º, "I" e 6º, do Decreto Lei nº 3.365/41 e Processo Administrativo nº 33.393/11; 33.395/11 33.396/11; 33.535/11 e 33.536/11.

D E C R E T A

Artigo 1º - Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, as áreas a seguir descritas necessárias a melhoramento público, com a seguinte descrição:

I – Reservatório Antártica

Imóvel: Área de Desapropriação - Reservatório Antártica Município: Botucatu

Origem nas Matrículas: 13.044 e 13.045

Área (ha): 6,7195 ha-Perímetro (m): 1.252,15 m

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 00 no prolongamento da Rua 1º de Maio, de coordenadas N 7.468.082,32m e E 760.124,44m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 114°11'39" e 46,28 m até o vértice 01, de coordenadas N 7.468.063,36m e E 760.166,65m; 103°40'56" e 19,15 m até o vértice 02, de coordenadas N 7.468.058,83m e E 760.185,25m; 99°30'18" e 04,34 m até o vértice 03, de coordenadas N 7.468.058,11m e E 760.189,54m; 88°01'09" e 44,98 m até o vértice 04, de coordenadas N 7.468.059,67m e E 760.234,49m; 76°58'01" e 79,79 m até o vértice 05, de coordenadas N 7.468.077,66m e E 760.312,22m; 180°00'00" e 147,14 m até o vértice 06, de coordenadas N 7.468.035,90m e E 760.312,22m; 90°00'00" e 121,50 m até o vértice 07, de coordenadas N 7.468.035,90m e E 760.433,72m; 180°00'00" e 147,14 m até o vértice 08, de coordenadas N 7.467.888,76m e E 760.433,72m; 270°00'00" e 459,87 m até o vértice 09, de coordenadas N 7.467.888,76m e E 759.973,85m; 00°00'00" e 51,30 m até o vértice 10, de coordenadas N 7.467.940,06m e E 759.973,85m; 18°35'57" e 35,04 m até o vértice 11, de coordenadas N 7.467.973,27m e E 759.985,02m; 76°06'42" e 114,91 m até o vértice 12, de coordenadas N 7.468.000,86m e E 760.096,57m; 18°52'56" e 86,10 m até o vértice 00, ponto inicial desta descrição, encerrando a área de 67.194,82 metros quadrados ou 6,7195 hectares. O perímetro acima descrito confronta em sua totalidade com as áreas Remanescentes das Matrículas 13.044 e 13.045, as quais são objetos da desapropriação. Todas as coordenadas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central n° 51°00'**, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

II – Reservatório Cascata

Imóvel: Área de Desapropriação - Reservatório Cascata-Município: Botucatu-Origem na Matrícula: 16.246-

Área (ha): 13,3804 ha-Perímetro (m): 1.775,05 m

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 00 na divisa da área com o loteamento Spazio Verde e a Rodovia Marechal Rondon SP-300 km252+127,87m, de coordenadas N 7.467.321,96m e E 759.907,12m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 125°54'04" e 653,16 m até o vértice 01, de coordenadas N 7.466.938,95m e E 760.436,20m; 128°18'13" e 30,82 m até o vértice 02, de coordenadas N 7.466.919,85m e E 760.460,38m; 130°47'39" e 19,58 m até o vértice 03, de coordenadas N 7.466.907,05m e E 760.475,21m; 132°36'10" e 23,92 m até o vértice 04, de coordenadas N 7.466.890,86m e E 760.492,81m; 135°19'53" e 25,32 m até o vértice 05, de coordenadas N 7.466.872,86m e E 760.510,61m; 261°51'16" e 112,03 m até o vértice 06, de coordenadas N 7.466.856,99m e E 760.399,71m; 262°35'48" e 94,94 m até o vértice 07, de coordenadas N 7.466.844,75m e E 760.305,56m; 262°31'06" e 67,58 m até o vértice 08, de coordenadas N 7.466.835,95m e E 760.238,55m; 262°32'22" e 73,75 m até o vértice 09, de coordenadas N 7.466.826,38m e E 760.165,43m; 262°56'10" e 83,77 m até o vértice 10, de coordenadas N 7.466.816,08m e E 760.082,30m; 262°38'56" e 64,12 m até o vértice 11, de coordenadas N 7.466.807,87m e E 760.018,71m; 347°58'41" e 89,25 m até o vértice 12, de coordenadas N 7.466.890,86m e E 760.000,12m; 347°16'44" e 66,39 m até o vértice 13, de coordenadas N 7.466.959,93m e E 759.985,50m; 347°47'02" e 370,42 m até o vértice 00, ponto inicial da descrição deste perímetro, encerrando a área de 133.804,36 metros quadrados ou 13,3804 hectares. O perímetro acima descrito encontra-se em sua totalidade na área da Matrícula 16.246, a qual é objeto da desapropriação. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central n° 51°00'**, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

III – Reservatório Tenente

Imóvel: Área de Desapropriação - Reservatório Tenente-Município: Botucatu-Origem nas Matrículas: 8.438; 15.104; 15.105; 15.106 e 15.108

Área (ha): 5,8926 ha-Perímetro (m): 1.338,37 m

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 00 na Avenida Roberto Sidney Bueno (Antiga Estrada Monte Selvagem) na cerca de divisa entre as propriedades correspondentes às matrículas 15.104 e 15.105, de propriedade do Sr. Jayme Salvador e Manoel Barça respectivamente, de coordenadas N 7.465.932,45m e E 763.300,14m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 210°20'31" e 80,15 m até o vértice 01, de coordenadas N 7.465.863,28m e E 763.259,65m; 120°20'31" e 82,21 m até o vértice 02, de coordenadas N 7.465.821,75m e E 763.330,60m; 122°19'52" e 39,18 m até o vértice 03, de coordenadas N 7.465.800,79m e E 763.363,71m; 130°56'47" e 63,24 m até o vértice 04, de coordenadas N 7.465.759,35m e E 763.411,48m; 234°13'11" e 80,67 m até o

vértice 05, de coordenadas N 7.465.712,19m e E 763.346,04m; 36°44'04" e 121,36 m até o vértice 06, de coordenadas N 7.465.623,82m e E 763.429,21m; 238°20'15" e 87,36 m até o vértice 07, de coordenadas N 7.465.577,96m e E 763.354,85m; 310°38'22" e 299,11 m até o vértice 08, de coordenadas N 7.465.772,77m e E 763.127,88m; 318°18'28" e 141,90 m até o vértice 09, de coordenadas N 7.465.878,73m e E 763.033,50m; 32°44'58" e 34,19 m até o vértice 10, de coordenadas N 7.465.907,48m e E 763.051,99m; 38°24'33" e 19,46 m até o vértice 11, de coordenadas N 7.465.922,73m e E 763.064,08m; 42°46'17" e 11,87 m até o vértice 12, de coordenadas N 7.465.931,44m e E 763.072,14m; 116°27'24" e 159,56 m até o vértice 13, de coordenadas N 7.465.860,36m e E 763.215,00m; 44°50'23" e 108,08 m até o vértice 14, de coordenadas N 7.465.937,00m e E 763.291,21m; 116°58'54" e 10,02 m até o vértice 00, ponto inicial da descrição deste perímetro, encerrando a área de 58.925,53 metros quadrados ou 5,8926 hectares. O perímetro acima descrito confronta em sua totalidade com as áreas Remanescentes das Matrículas 8.438, 15.104, 15.105, 15.106 e 15.108, as quais são objetos da desapropriação. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central n° 51°00'**, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

IV – Reservatório Lavapés

Imóvel: Área de Desapropriação - Reservatório Lavapés

Município: Botucatu

Origem nas Matrículas: 27.301 e 27.302

Área: 18,2126 ha-Perímetro (m): 2.098,614

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 00, de coordenadas N 7.463.882,39m e E 761.808,90m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 96°47'31" e 119,56 m até o vértice 01, de coordenadas N 7.463.868,25m e E 761.927,62m; 198°31'54" e 74,44 m até o vértice 02, de coordenadas N 7.463.797,67m e E 761.903,96m; 199°50'52" e 98,07 m até o vértice 03, de coordenadas N 7.463.705,43m e E 761.870,67m; 202°25'09" e 59,96 m até o vértice 04, de coordenadas N 7.463.650,00m e E 761.847,80m; 202°44'31" e 123,64 m até o vértice 05, de coordenadas N 7.463.535,97m e E 761.800,00m; 199°16'00" e 74,02 m até o vértice 06, de coordenadas N 7.463.466,09m e E 761.775,57m; 230°38'09" e 250,69 m até o vértice 07, de coordenadas N 7.463.307,09m e E 761.581,76m; 242°39'25" e 265,25 m até o vértice 08, de coordenadas N 7.463.185,26m e E 761.346,14m; 312°24'33" e 171,55 m até o vértice 09, de coordenadas N 7.463.300,95m e E 761.219,48m; 42°24'33" e 4,92 m até o vértice 10, de coordenadas N 7.463.304,59m e E 761.222,80m; 53°05'23" e 201,24 m até o vértice 11, de coordenadas N 7.463.425,44m e E 761.383,71m; 49°20'52" e 75,39 m até o vértice 12, de coordenadas N 7.463.474,55m e E 761.440,90m; 43°04'57" e 157,69 m até o vértice 13, de coordenadas N 7.463.589,72m e E 761.548,61m; 41°39'16" e 98,41 m até o vértice 14, de coordenadas N 7.463.663,25m e E 761.614,01m; 07°17'37" e 24,06 m até o vértice 15, de coordenadas N 7.463.687,11m e E 761.617,07m; 341°16'20" e 35,98 m até o vértice 16, de coordenadas N 7.463.721,19m e E 761.605,52m; 19°51'58" e 25,13 m até o vértice 17, de coordenadas N 7.463.744,82m e E 761.614,06m; 49°33'14" e 23,84 m até o vértice 18, de coordenadas N 7.463.760,29m e E 761.632,20m; 55°21'17" e 214,78 m até o vértice 00, ponto inicial da descrição deste perímetro, encerrando a área de 182.126,26 metros quadrados ou 18,2126 hectares. O perímetro acima descrito confronta em sua totalidade com as áreas Remanescentes das Matrículas 27.301 e 27.302, as quais são objetos da desapropriação. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central n° 51°00'**, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Artigo 2º - A presente declaração de utilidade pública é de caráter urgente para os devidos fins.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução deste Decreto correrão por conta de recursos oriundos do Governo Federal - PAC II.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 15 de agosto de 2011.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 15 de agosto de 2011, 156º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. *Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,*

Vilma Vileigas

DECRETO Nº 8.706

de 16 de agosto de 2011.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”

JOÃO CURYNETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, consoante inciso III do artigo 4º da Lei nº 5.198/2010 e de conformidade com o Processo Administrativo nº 33.464/2011,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$12.000,00 (doze mil reais), obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
02.23.07.20.122.0010.2017.3.3.90.39	Agricultura	12.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente da redução parcial, até o limite de R\$12.000,00 (doze mil reais), da seguinte natureza de despesa e função de governo, abaixo especificadas, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:

Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
02.23.07.20.122.0010.2017.3.3.90.36	Agricultura	12.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 16 de agosto de 2011.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 16 de agosto de 2011, 156º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. *Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,*

Vilma Vileigas

PORTARIANº 7.212

de 28 de julho de 2011

JOÃO CURYNETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo Administrativo nº 18.794/11,

R E S O L V E

I - DESIGNAR, para comporem a **Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA**, para a gestão 2011/2012, os seguintes servidores:

Representantes do Empregador

Membros Titulares

Antonio Marcos Camillo – **Presidente**

Kleber Antonio Pires Machado – **Secretário**

Elaine Lopes

Márcio Ebel dos Santos Nunes

Membros Suplentes

Maria Aparecida Firmino de Oliveira

Wagner Martins de Oliveira

Lúcia de Fátima Correa

Ana Rosa Correa

Representantes dos Servidores

Membros Titulares

Eliane Silva Oliveira – **Vice-Presidente**

Edmundo Lúcio de Barros

Luiz Antonio Martins

Alexandre Fagundes Costa

Membros Suplentes

Claudineia Aparecida Assunção

Célia de Fátima Almeida Silva

Adriana Militão Leite

Valdiney Moraes Campanucci da Silva

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 28 de julho de 2011.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 28 de julho de 2011 – 156º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Vilma Vileigas

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

PORTARIANº 7.215

de 28 de julho de 2011.

JOÃO CURYNETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR a servidora **Solange Aparecida de Aguiar**, como Pregoeira - Processo n.º 30.708/2011 - Pregão n.º 195/2011.

II - DESIGNAR, **Juliana Cristina Seno da Silva, Andrea Cristina Panhin Amaral, Danielle Casonato, Luciano Pereira, Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Meire Cristina Gêa e Carlos Alberto Alves Araújo**, para comporem a Equipe de Apoio ao Pregoeiro.

III - Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o

edital, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 28 de julho de 2011.

JOÃO CURYNETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 28 de julho de 2011, 156º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 7.216

de 28 de julho de 2011.

JOÃO CURYNETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR a servidora **Juliana Cristina Seno da Silva**, como Pregoeira - Processo n.º 30.706/2011 - Pregão n.º 196/2011.

II - DESIGNAR, **Luciano Pelicia, Andrea Cristina Panhin Amaral, Levi Rodolfo Fernandes, Solange Aparecida de Aguiar, Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Meire Cristina Gêa e Carlos Alberto Alves Araújo**, para comporem a Equipe de Apoio a Pregoeira.

III - Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 28 de julho de 2011.

JOÃO CURYNETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 28 de julho de 2011, 156º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 7.217

de 28 de julho de 2011.

JOÃO CURYNETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR a servidora **Solange Aparecida de Aguiar**, como Pregoeira - Processo n.º 30.719/2011 - Pregão n.º 197/2011.

II - DESIGNAR, **Juliana Cristina Seno da Silva, Luciano Pelicia, Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Andrea Cristina Panhin Amaral, Meire Cristina Gêa e Carlos Alberto Alves Araújo**, para comporem a Equipe de Apoio ao Pregoeiro.

III - Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 28 de julho de 2011.

JOÃO CURYNETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 28 de julho de 2011, 156º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 7.218

de 28 de julho de 2011.

JOÃO CURYNETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR a servidora **Juliana Cristina Seno da Silva**, como Pregoeira - Processo n.º 30.739/2011 - Pregão n.º 198/2011.

II - DESIGNAR, **Luciano Pelicia, Andrea Cristina Panhin Amaral, Leandro César Zanardo Romanholi, Solange Aparecida de Aguiar, Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Meire Cristina Gêa e Carlos Alberto Alves Araújo**, para comporem a Equipe de Apoio a Pregoeira.

III - Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 28 de julho de 2011.

JOÃO CURYNETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 28 de julho de 2011, 156º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIA N.º 7.219

de 28 de julho de 2011.

JOÃO CURYNETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR a servidora **Solange Aparecida de Aguiar**, como Pregoeira - Processo n.º 30.741/2011 - Pregão n.º 199/2011.

II - DESIGNAR, **Luciano Pelicia, Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Juliana Cristina Seno da Silva, Antônio Delmanto Filho, Andrea Cristina Panhin Amaral, Meire Cristina Gêa e Carlos Alberto Alves Araújo**, para comporem a Equipe de Apoio ao Pregoeiro.

III - Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 28 de julho de 2011.

JOÃO CURYNETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 28 de julho de 2011, 156º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIA N.º 7.220

de 28 de julho de 2011.

JOÃO CURYNETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR a servidora **Juliana Cristina Seno da Silva**, como Pregoeira - Processo n.º 30.724/2011 - Pregão n.º 200/2011.

II - DESIGNAR, **Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Luciano Pelicia, Solange Aparecida de Aguiar, Leandro César Zanardo Romanholi, Andrea Cristina Panhin Amaral, Meire Cristina Gêa e Carlos Alberto Alves Araújo**, para comporem a Equipe de Apoio a Pregoeira.

III - Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 28 de julho de 2011.

JOÃO CURYNETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 28 de julho de 2011, 156º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 7.221

de 28 de julho de 2011.

JOÃO CURYNETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, **Meire Cristina Gêa**, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 17.047/2011 - Pregão n.º 116/2011 - Contrato n.º 399/2011, com a empresa **Schneider Comércio Atacadista de Produtos Alimentícios Ltda.**, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condi-

ções definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 28 de julho de 2011.

JOÃO CURYNETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 28 de julho de 2011, 156º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 7.222

de 28 de julho de 2011.

JOÃO CURYNETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, **Meire Cristina Gêa**, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 27.493/2011 - Pregão n.º 179/2011, com a empresa **Mix Bru Comércio de Alimentos Ltda.**, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 28 de julho de 2011.

JOÃO CURYNETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 28 de julho de 2011, 156º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 7.223

de 28 de julho de 2011.

JOÃO CURYNETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - DESIGNAR, **Meire Cristina Gêa e Carlos Alberto Alves de Araújo**, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 28.253/2011 - Pregão n.º 187/2011 - Contrato n.º 400/2011, com a empresa **Nutritional S/A Indústria e Comércio de Alimentos**, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 28 de julho de 2011.

JOÃO CURYNETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 28 de julho de 2011, 156º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 7.225

de 1º de agosto de 2011.

JOÃO CURYNETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - DESIGNAR, **Eng.º Vicente Silvio Ferraud**, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 21.808/2011 - Convite n.º 041/2011 - Contrato n.º 404/2011, com a empresa **Singulare Pré-Moldados em Concreto Ltda.**, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 1º de agosto de 2011.

JOÃO CURYNETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 1º de agosto de 2011, 156º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 7.226

de 1º de agosto de 2011.

JOÃO CURYNETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - DESIGNAR, **Meire Cristina Gêa e Carlos Alberto Alves de Araújo**, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 28.252/2011 - Pregão n.º 185/2011 - Contratos n.º 401/11, 402/11 e 403/11, com as empresas **FrigoBói Comércio de Carnes Ltda, Schneider Comércio Atacadista de Produtos Alimentícios Ltda e Everton Massucate - ME.**, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do

objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 1º de agosto de 2011.

JOÃO CURYNETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 1º de agosto de 2011, 156º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 7.227

de 1º de agosto de 2011.

JOÃO CURYNETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - DESIGNAR, **José Martins de Souza Neto e Rosana Trevisani Kron**, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 18.953/2011 - Pregão n.º 134/2011 - Ata de Registro de Preços n.º 107/11, com a empresa **DGR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA - EPP**, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 1º de agosto de 2011.

JOÃO CURYNETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 1º de agosto de 2011, 156º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 7.228

de 1º de agosto de 2011.

JOÃO CURYNETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - DESIGNAR, **Márcio Gonçalves Campos**, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 14.136/11 - Pregão n.º 088/2011, com as empresas **IGARAPÉ DISTRIBUIDORA AGRÍCOLA E COMERCIAL LTDA E COMER-**

CIAL ALAMBARI LTDA-ME, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 1º de agosto de 2011.

JOÃO CURYNETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 1º

de agosto de 2011, 156º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 7.229

de 1º de agosto de 2011.

JOÃO CURYNETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no

uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - DESIGNAR, **Meire Cristina Gêa**, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 24.754/2011 - Pregão n.º 148/2011 - Contrato n.º 410/2011, com a empresa **Nutricional Comércio de Alimentos Ltda.**, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 1º de agosto de 2011.

JOÃO CURYNETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 1º de agosto de 2011, 156º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 7.230

de 2 de agosto de 2011.

JOÃO CURYNETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora **Solange Aparecida de Aguiar**, como Pregoeira - Processo n.º 31.238/2011 - Pregão n.º 201/2011.

II - DESIGNAR, **Juliana Cristina Seno da Silva, Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Luciano Pelicia, Andrea Cristina Panhin Amaral e Meire Cristina Gêa**, para comporem a Equipe de Apoio ao Pregoeiro.

III - Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 2 de agosto de 2011.

JOÃO CURYNETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 2 de agosto de 2011, 156º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 7.231

de 2 de agosto de 2011.

JOÃO CURYNETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora **Juliana Cristina Seno da Silva**, como Pregoeira - Processo n.º 31.236/2011 - Pregão n.º 202/2011.

II - DESIGNAR, **Solange Aparecida de Aguiar, Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Luciano Pelicia, Andrea Cristina Panhin Amaral e Meire Cristina Gêa**, para comporem a Equipe de Apoio a Pregoeira.

III - Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 2 de agosto de 2011.

JOÃO CURYNETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 2 de agosto de 2011, 156º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 7.232

de 2 de agosto de 2011.

JOÃO CURYNETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora **Solange Aparecida de Aguiar**, como Pregoeira - Processo n.º 31.363/2011 - Pregão n.º 203/2011.

2011.

II - DESIGNAR, **Luciano Pelicia, Juliana Cristina Seno da Silva, Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Andrea Cristina Panhin Amaral e Meire Cristina Gêa**, para comporem a Equipe de Apoio ao Pregoeiro.

III - Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 2 de agosto de 2011.

JOÃO CURYNETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 2 de agosto de 2011, 156º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 7.233

de 2 de agosto de 2011.

JOÃO CURYNETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora **Juliana Cristina Seno da Silva**, como Pregoeira - Processo n.º 31.677/2011 - Pregão n.º 204/2011.

II - DESIGNAR, **Luciano Pelicia, Solange Aparecida de Aguiar, Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Andrea Cristina Panhin Amaral, Newton Perusso Junior, Meire Cristina Gêa e Nelson Victor Lapostte**, para comporem a Equipe de Apoio a Pregoeira.

III - Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 2 de agosto de 2011.

JOÃO CURYNETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 2 de agosto de 2011, 156º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 7.234

de 3 de agosto de 2011.

JOÃO CURYNETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora **Solange Aparecida de Aguiar**, como Pregoeira - Processo n.º 31.679/2011 - Pregão n.º 205/2011.

II - DESIGNAR, **Luciano Pelicia, Juliana Cristina Seno da Silva, Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Andrea Cristina Panhin Amaral, Danielle Casonato, Danilo Donizeti de Oliveira e Daniel Cechinato Mosca**, para comporem a Equipe de Apoio ao Pregoeiro.

III - Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 3 de agosto de 2011.

JOÃO CURYNETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 3 de agosto de 2011, 156º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 7.236

de 3 de agosto de 2011.

JOÃO CURYNETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - DESIGNAR, **Adriana de Souza Prearo e Maria Inez de Fátima Alves**, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 27.339/2011 - Pregão n.º 177/2011 - Contrato n.º 415/2011, com a empresa **MMV Serviços Terceirizados Ltda.**, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 3 de agosto de 2011.

JOÃO CURYNETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 3 de agosto de 2011, 156º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 7.237

de 3 de agosto de 2011.

JOÃO CURYNETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - DESIGNAR, **Silvio Henrique Cassettari e Marcelo Henrique Ventrella Marcolin**, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 22.868/2011 - Convite n.º 043/2011 - Contrato n.º 412/2011, com a empresa **M.T.N. Construtora Ltda. - ME**, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 3 de agosto de 2011.

JOÃO CURYNETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 3 de agosto de 2011, 156º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 7.238

de 3 de agosto de 2011.

JOÃO CURYNETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - DESIGNAR, **Leandro A. Elias Destro**, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 9.147/2011 - Convite n.º 010/2011 - Contrato n.º 413/2011, com a empresa **Meneghin Construção e Terraplenagem Ltda.**, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 3 de agosto de 2011.

JOÃO CURYNETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 3 de agosto de 2011, 156º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 7.239

de 3 de agosto de 2011.

JOÃO CURYNETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - DESIGNAR, **Rosana Trevisani Kron e Ana Lúcia Forti Luque**, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 16.305/2011 - Pregão n.º 106/2011 - Atas de Registros de Pregos n.ºs 108/2011, 109/2011, 110/2011, 111/2011, 112/2011, 113/2011 e 114/2011, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 3 de agosto de 2011.

JOÃO CURYNETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 3 de agosto de 2011, 156º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 7.243

de 8 de agosto de 2011.

JOÃO CURYNETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de controle e fiscalização dos contratos de locações de imóveis celebrados com o Município de Botucatu; e

CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo nº 32.174/11,

RESOLVE:

I - DESIGNAR como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar os contratos de locações de imóveis celebrados com o Município de Botucatu nas respectivas áreas, os seguintes servidores:

Maria Inez de Fátima Alves	Educação
Miriam Roma Ferreira	Saúde
Pedro Henrique Ruiz	Planejamento
Zilda de Cássia Vieira	Descentralização e Participação Comunitária
Orlando Pezavento Júnior	Negócios Jurídicos
José Carlos Saramella	Administração
Solange Leal Vitorino	Governo
Márcio Gonçalves Campos	Agricultura
Fernanda Bernardi	Meio Ambiente
Daniel Chechinato Mosca	Assistência Social
Daniel da Cruz Lopes	Desenvolvimento
Altair Ferreira	Esportes
Adriana Guimarães Langeli	Cultura
Elizabete Rosa Cavassuti Gonçalves	
Otoni Luis Tonin	Turismo
Solange Leal Vitorino	Gabinete do Prefeito
Isabel Cristina Giglioli de Oliveira	Fundo Social de Solidariedade

II - Os servidores municipais acima designados deverão:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, todos os contratos de locação de sua respectiva área;
- b) acompanhar a celebração de contratos;
- c) tomar medidas necessárias junto a Secretaria Municipal da Fazenda visando a reserva de dotação orçamentária;
- d) acompanhar prazos de início, renovação e término;
- e) Comunicar a Contadoria das rescisões para baixa junto a CPFL e SABESP.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 8 de agosto de 2011.

JOÃO CURYNETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 8 de agosto de 2011, 156º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 7.245

de 8 de agosto de 2011.

JOÃO CURYNETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora **Solange Aparecida de Aguiar**, como Pregoeira - Processo n.º 32.650/2011 - Pregão n.º 207/2011.

II - DESIGNAR, **Juliana Cristina Seno da Silva, Luciano Pelicia, Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Antonio Delmanto Filho, Andrea Cristina Panhin Amaral, Edivirges Genoveva Desen Henrique e Alice Maria de Oliveira Pinto**, para comporem a Equipe de Apoio ao Pregoeiro.

III - Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 8 de agosto de 2011.

JOÃO CURYNETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 8 de agosto de 2011, 156º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 7.246

de 8 de agosto de 2011.

JOÃO CURYNETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora **Juliana Cristina Seno da Silva**, como Pregoeira - Processo n.º 32.676/2011 - Pregão n.º 208/2011.

II - DESIGNAR, **Luciano Pelicia, Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Leandro César Zanardo Romanholi, Solange Aparecida de Aguiar, Andrea Cristina Panhin Amaral, Edivirges Genoveva Desen Henrique e Alice Maria de Oliveira Pinto**, para comporem a Equipe de Apoio a Pregoeira.

III - Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 8 de agosto de 2011.

JOÃO CURYNETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 8 de agosto de 2011, 156º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 7.247

de 8 de agosto de 2011.

JOÃO CURYNETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no

uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora **Solange Aparecida de Aguiar**, como Pregoeira - Processo n.º 32.675/2011 - Pregão n.º 209/2011.

II - DESIGNAR, **Luciano Pelicia, Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Juliana Cristina Seno da Silva, Antonio Delmanto Filho, Andrea Cristina Panhin Amaral, Miriam Roma Ferreira e Paulo Stanley Júnior**, para comporem a Equipe de Apoio a Pregoeira.

III - Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 8 de agosto de 2011.

JOÃO CURYNETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 8 de agosto de 2011, 156º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 7.248

de 9 de agosto de 2011.

JOÃO CURYNETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora **Juliana Cristina Seno da Silva**, como Pregoeira - Processo n.º 32.801/2011 - Pregão n.º 210/2011.

II - DESIGNAR, **Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Luciano Pelicia, Leandro César Zanardo Romanholi, Solange Aparecida de Aguiar, Andrea Cristina Panhin Amaral, Miriam Roma Ferreira e Paulo Stanley Júnior**, para comporem a Equipe de Apoio a Pregoeira.

III - Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 9 de agosto de 2011.

JOÃO CURYNETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 9 de agosto de 2011, 156º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 7.249

de 9 de agosto de 2011.

JOÃO CURYNETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora **Solange Aparecida de Aguiar**, como Pregoeira - Processo n.º 32.816/2011 - Pregão n.º 211/2011.

II - DESIGNAR, **Luciano Pelicia, Juliana Cristina Seno da Silva, Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Andrea Cristina Panhin Amaral, Meire Cristina Gêa e Nelson Victor Lapostte**, para comporem a Equipe de Apoio a Pregoeira.

III - Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 9 de agosto de 2011.

JOÃO CURYNETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 9 de agosto de 2011, 156º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 7.250

de 10 de agosto de 2011

JOÃO CURYNETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto n.º 8.700/11, de 10 de agosto de 2011 e Processos n.ºs 32.888/11 e 32.899/11,

RESOLVE

I - Fica instituída a Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, integrada pelos seguintes representantes:

Presidente:

- **Maria Helena Bernardo Fábio**

Membros:

- Maria Della Coletta
- Vanda Tiago Silva Zamuner
- Sílvia Aparecida Fumes Carvalho
- Luiz Roberto de Oliveira
- Telma Marques Medeiros
- Maria Estela Fontes dos Santos
- **Nilsen Maria Guassú**

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 10 de agosto de 2011.

JOÃO CURYNETO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 10 de agosto de 2011, 156º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,

VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 7.251

de 10 de agosto de 2011

JOÃO CURYNETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto n.º 2.738, de 23 de junho de 1998, alterado pelo Decreto n.º 6.264, de 12 de junho de 2001, e Processos Administrativos n.ºs 21.422/11, 22.253/11 e 22.254/11,

RESOLVE:

I - DESIGNAR para compor o Conselho de Desenvolvimento Integrado de Botucatu - **CONDIB** - para o mandato de 02 (dois) anos, os seguintes cidadãos:

- 1) **Carlos Eduardo Colenci** - Secretário Municipal de Planejamento
- 2) **Nelson Silva Lara** - Diretor de Planejamento
- 3) **Edson José Polli** - Representante da Associação de Engenharia de Botucatu
- 4) **Antonio Aparecido Alves Cota** - Representante da Ordem dos Advogados do Brasil
- 5) **Nivaldo José Cruz** - Secretaria Municipal do Meio Ambiente
- 6) **Gabriella Koppány Gonzalez** - Secretaria Municipal de Saúde
- 7) **Francisco José Blasi de Toledo Piza** - Representante do Centro das Indústrias do Estado de São Paulo

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 10 de agosto de 2011.

JOÃO CURYNETO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 10 de agosto de 2011, 156º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,

VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 7.252

de 10 de agosto de 2011

JOÃO CURYNETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 32.257/11,

RESOLVE

I - DESIGNAR os servidores **Dr. Fábio Valentino, Leonardo de Paula, Rosana Trevisani Kron, Felipe Villas Boas Vagem e Diego Lopes de Souza**, para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão para transparência e condução de trabalhos referentes ao Leilão de Materiais inservíveis.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 10 de agosto de 2011.

JOÃO CURYNETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 10 de agosto de 2011, 156º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. **A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA EXPEDIENTE,**
VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 7.253

de 10 de agosto de 2011.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

I - DESIGNAR, **Marco Antônio de Almeida Rezende**, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 27.603/2011 - Convite n.º 050/2011 - Contrato n.º 418/2011, com a empresa **Tanga Engenharia Ltda.**, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 10 de agosto de 2011.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 10 de agosto de 2011, 156º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 7.254

de 10 de agosto de 2011.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

I - DESIGNAR, **Marcos Rogério Alves de Campos**, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 28.448/2011 - Pregão n.º 191/2011 - Contrato n.º 421/2011, com a empresa **Editora Jacarezinho Ltda - ME.**, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades con-

tratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 10 de agosto de 2011.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 10 de agosto de 2011, 156º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 7.255

de 11 de agosto de 2011.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 3º do Decreto n.º 2.820, de 23 de junho de 1980, alterado pelo Decreto n.º 7.104, de 26 de abril de 2006 e Processo administrativo n.º 32.670/11,

RESOLVE:

I - DESIGNAR, **Robson Figueiredo Gimenes**, como membro vogal da COMSER - Comissão Permanente do Serviço Civil, designada pela Portaria n.º 6.769, de 7 de fevereiro de 2011, em substituição a servidora Vândercil Mangili.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 11 de agosto de 2011.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 11 de agosto de 2011 - 156º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Vilma Vileigas

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

PORTARIAN.º 7.256

de 11 de agosto de 2011.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 30.724/2011 - Pregão n.º 200/2011,

RESOLVE:

I - DESIGNAR, **Danilo Roberto Batista**, para compor a equipe de apoio ao pregoeiro, nos termos da Portaria n.º 7.220, de 28 de julho de 2011, em substituição ao servidor Luciano Pelicia.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 11 de agosto de 2011.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 11 de agosto de 2011, 156º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 7.257

de 11 de agosto de 2011.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 12.903/2011 - Pregão n.º 060/2011,

RESOLVE:

I - DESIGNAR, **Danilo Roberto Batista**, para compor a equipe de apoio ao pregoeiro, nos termos da Portaria n.º 6.868, de 1º de abril de 2011, em substituição ao servidor Luciano Pelicia.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 11 de agosto de 2011.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 11 de agosto de 2011, 156º ano de Emancipação Político-Admi-

nistrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 7.258

de 11 de agosto de 2011.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

I - DESIGNAR, **Meire Cristina Gêa e Carlos Alberto Alves Araújo**, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 30.724/2011 - Pregão n.º 200/2011, com a empresa **Mauro de Barros Souto Maior**, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 11 de agosto de 2011.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 11 de agosto de 2011, 156º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 7.259

de 11 de agosto de 2011.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

I - DESIGNAR, **Fernando Luiz Camillo e Felipe Villas Boas Vagem**, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 12.903/2011 - Pregão n.º 060/2011, com a empresa **Danielle Tietsche Lofiego Minimercado - ME e Cadet Comércio de Produtos de Material de Limpeza Ltda.**, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 11 de agosto de 2011.

JOÃO CURYNETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 11 de agosto de 2011, 156º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 7.260

de 11 de agosto de 2011.

JOÃO CURYNETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 30.708/2011 - Pregão n.º 195/2011,

RESOLVE:

I - DESIGNAR, **Danilo Roberto Batista**, para compor a equipe de apoio ao pregoeiro, nos termos da Portaria n.º 7.215, de 28 de julho de 2011, em substituição ao servidor Luciano Pelícia.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 11 de agosto de 2011.

JOÃO CURYNETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 11 de agosto de 2011, 156º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 7.261

de 11 de agosto de 2011.

JOÃO CURYNETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - DESIGNAR, **Carlos Alberto Alves Araújo e Meire Cristina Gêa**, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 30.708/2011 - Pregão n.º 195/2011, com a empresa **Orlando Faccioli - EPP**, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do

objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 11 de agosto de 2011.

JOÃO CURYNETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 11 de agosto de 2011, 156º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 7.262

de 15 de agosto de 2011

JOÃO CURYNETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

I - DESIGNAR o servidor **Fábio Valentino**, para compor a Comissão Permanente de Licitações – COPEL, como Presidente em substituição ao servidor João Alberto Rossi designado pela Portaria n.º 7.163, de 05 de julho de 2011.

II - DESIGNAR o servidor **Daniel Bergamini Ruiz**, para compor a Comissão Permanente de Licitações – COPEL, como membro advogado em substituição ao servidor Fábio Valentino, designado pela Portaria n.º 7.163, de 05 de julho de 2011.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 15 de agosto de 2011.

JOÃO CURYNETO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 15 de agosto de 2011, 156º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

VILMA VILEIGAS

CHEFE DADIVISÃO DE SECRETARIAE EXPEDIENTE

EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio n.º 143/11

Processo n.º 27.890/11

Convenientes: Município de Botucatu e Centro de Integração da Mulher – CIM Mulher.

Objeto: Atendimento de mulheres e seus filhos, bem como, adolescentes/mulheres vítimas de violência doméstica ou sexual e psicológica ou em situação de risco.

Valor: R\$12.000,00

Assinatura: 15/08/2011

Vigência: 15/08/2012

Convênio n.º 147/11

Processo n.º 2.579/11

Convenientes: Município de Botucatu e Associação Bethel.

Objeto: Aditamento ao Convênio 064/11 – Projeto Curso de alfabetização de adultos.

Assinatura: 10/08/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA Edital PIPA n.º 01 de 24 de fevereiro a 18 de abril de 2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PIPA - PROGRAMA DE INCENTIVO À PRODUÇÃO CULTURAL – EDITAL N.º 01/2011

RESULTADO FINAL - 11 de agosto de 2011

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA torna público que o núcleo de gerenciamento de projetos recebeu e procedeu as etapas de avaliação para o edital PIPA n.º 01/2011, concurso de apoio a projetos de Produção Literária no Município de Botucatu, analisando e considerando habilitados à contratação nos termos do edital os projetos:

- 1 – Projeto PALAVRA SALIVA – proponente: Aléssio Benedito Pascucci
- 2 – Projeto HISTÓRIAS DO INVISÍVEL – proponente: Ana Luisa Ventura V. Pereira
- 3 – Projeto EDIÇÃO DO LIVRO “RABO DE BUGIO” – proponente: Cláudio de Almeida Martins
- 4 – Projeto FOGO, INCENSO E CATADUPA (ROMANCE AUTOBIOGRÁFICO) – proponente: José Sebastião Pires Mendes
- 5 – Projeto TRILOGIA DA FÉ – proponente: Robert de Arruda Coelho

Os proponentes deverão protocolar a documentação necessária para a contratação dentro do prazo estipulado no edital sob pena de desclassificação.

Foram habilitados como suplentes os referidos projetos, em ordem de classificação:

- 1 – Projeto PINDORAMA – proponente: Lúcio Ribeiro da Motta Filho
- 2 – Projeto A HISTÓRIA DO GIGANTE ADORMECIDO – proponente: Darby José Alexandre
- 3 – Projeto OS CAMINHOS DA EDUCAÇÃO NA AURORA DA HUMANIDADE – proponente: Leda Galvão de Avellar Pires
- 4 – Projeto ANANKE – CRISES DE CONSCIÊNCIA – proponente: Danilo Roberto Batista
- 5 – Projeto MÃOS NUAS E PÉS DESCALÇOS – proponente: Johnny Barbosa Faustino

REGULAMENTAÇÃO: A presente licitação, sob a modalidade de CONCURSO e o CONTRATO, regular-se-á por seu Edital, Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal n.º 9.610, de 19 de fevereiro de 1998 (Lei de Direitos Autorais), no que couber, na Lei Municipal n.º 5081/2009, de 06 de outubro de 2009, Lei Complementar n.º 725/2009, de 22 de dezembro de 2009, bem como toda a legislação complementar relacionadas ao PIPA e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.



OSNI DE PONTES RIBEIRO JÚNIOR
Secretário Municipal de Cultura

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

01. Comunicado de ALIMENTOS - LICENÇA DE FUNCIONAMENTO.

No. Protocolo: 617/11 Data de Protocolo: 10/06/2011
No. CEVS: 350750601-561-000795-1-0
Razão Social: LUZIA DE FATIMA BROCANELLO CANDELORIO
CNPJ/CPF: 013.645.248/0001-51()
Endereço: RUA: PROF. ARMANDO OGNIBENE, 38 JARDIM BRASIL.
Município: BOTUCATU CEP: 18604-100 UF: SP
Resp. Legal: LUZIA DE FATIMA BROCANELLO CANDELORIO CPF: 116.265.148-28
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU, defere protocolo 617/11 por estar de acordo com as normas sanitárias.

02. Comunicado de ALIMENTOS - LICENÇA DE FUNCIONAMENTO.

No. Protocolo: 241/11 Data de Protocolo: 25/02/2011
No. CEVS: 350750601-562-000094-1-5
Razão Social: MARCIA MENDES DE AZEVEDO
CNPJ/CPF: 012.744.138/0001-84()
Endereço: AVENIDA CONDE DE SERRA NEGRA, 580 VILA MARIA.
Município: BOTUCATU CEP: 18611-348 UF: SP
Resp. Legal: MARCIA MENDES DE AZEVEDO CPF: 164.460.278-42
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU, defere protocolo 241/11 por estar de acordo com as normas sanitárias.

03. Comunicado de ALIMENTOS - LICENÇA DE FUNCIONAMENTO.

No. Protocolo: 512/11 Data de Protocolo: 10/05/2011
No. CEVS: 350750601-562-000098-1-4
Razão Social: ROSANA CRISTINA MARTINS GONÇALVES - ME
CNPJ/CPF: 013.453.895/0001-61()
Endereço: RUA: CURUZU, 1395 CENTRO.
Município: BOTUCATU CEP: 18602-160 UF: SP
Resp. Legal: ROSANA CRISTINA MARTINS GONÇALVES CPF: 021.212.938-41
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU, defere protocolo 512/11 por estar de acordo com as normas sanitárias.

04. Comunicado de CORRELATOS - RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO 2011.

No. Protocolo: 757/11 Data de Protocolo: 15/07/2011
No. CEVS: 350750601-477-000089-1-5 Data de Vencimento: 03/08/2012
Razão Social: RODRIGO DAMASIO ME
CNPJ/CPF: 010.239.469/0001-31()

Endereço: RUA VISCONDE DO RIO BRANCO, 189 CENTRO.
Município: BOTUCATU CEP: 18601-600 UF: SP
Resp. Legal: RODRIGO DAMÁSIO CPF: 268.618.778-67
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU, defere protocolo 757/11 por estar de acordo com as normas sanitárias.

05. Comunicado de CENTRO DE SAÚDE - RENOVAÇÃO DA LICENÇA

No. Protocolo: 792/11 Data de Protocolo: 22/07/2011
No. CEVS: 350750601-863-000144-1-9 Data de Vencimento: 03/08/2012
Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
CNPJ/CPF: 046.634.101/0001-15(015)
Endereço: RUA AAFONSO FERNANDES MARTINS, 406 JARDIM BRASIL.
Município: BOTUCATU CEP: 18604-410 UF: SP
Resp. Legal: ANTONIO LUIZ CALDAS JUNIOR CPF: 783.832.008-97
Resp. Técnico: VALÉRIAC WINCKLER CPF: 130.774.828-78
CBO: Conselho Prof: COREN No. Inscr.: 83.662 UF: 13
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU, defere protocolo 792/11 por estar de acordo com as normas sanitárias.

06. Comunicado de ACONDICIONAMENTO FÍSICO - PROCESSO INDEFERIDO

No. Protocolo: 672/11 Data de Protocolo: 27/06/2011
Razão Social: MARCEL SEIKI GUSHI
CNPJ/CPF: 013.684.749/0001-47
ENDEREÇO: AVENIDA LEONARDO VILLAS BOAS, 135 VILA NOVA BOTUCATU.
MUNICIPIO: BOTUCATU CEP: 18608-227 UF: SP
Resp. Legal: MARCEL SEIKI GUSHI CPF: 218.466.768-43
Resp. Técnico: MARCEL SEIKI GUSHI CPF: 218.466.768-43
CBO: Conselho Prof: CREF No. Inscr.: 037.564-6 UF: 13
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU, defere protocolo 672/11 por estar de acordo com as normas sanitárias.

07. Comunicado de FISIOTERAPIA - RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO 2010 E 2011. ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS: ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO.

No. Protocolo: 768/11 Data de Protocolo: 19/07/2011
No. CEVS: 350750601-865-000115-1-7 Data de Vencimento: 15/08/2012
Razão Social: SOLANGE PIRES DE CAMPOS DORINI
CNPJ/CPF: 271.810.098-26-()
Endereço: RUA: SANTOS DUMONT, 260 VILA SILVINHA.
Município: BOTUCATU CEP: 18602-200 UF: SP
Resp. Legal: SOLANGE PIRES DE CAMPOS DORINI CPF: 271.810.098-26
Resp. Técnico: SOLANGE PIRES DE CAMPOS DORINI CPF: 271.810.098-26
CBO: 07620 Conselho Prof: CREFITO No. Inscr.: 35915-F UF: 27
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU, defere protocolo 768/11 por estar de acordo com as normas

sanitárias.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

Rosana Cristina de Lara Marins Minharro
Chefe de Divisão da Vigilância Sanitária Municipal.

Botucatu, 19 de AGOSTO de 2011.

A Prefeitura Municipal de Botucatu torna público que solicitou junto à CETESB – Agência de Botucatu, a Licença Prévia para a construção de Reservatório de acumulação de água para prevenção de enchentes no Ribeirão do Lavapés, em área urbana na Estância Livia, localizada na Rodovia Gastão Dal Farra, km 01.

A Prefeitura Municipal de Botucatu torna público que solicitou junto à CETESB – Agência de Botucatu, a Licença Prévia para construção de Reservatório de acumulação de água para prevenção de enchentes, no Córrego do Tenente, em área urbana na altura da Rua Luiz Zacharias Camaliente, na Vila Jardim.

A Prefeitura Municipal de Botucatu torna público que solicitou junto à CETESB – Agência de Botucatu, a Licença Prévia para construção de Reservatório de acumulação de água para prevenção de enchentes, no Córrego da Água Fria, em área urbana nas confluências das Ruas Aquilino Nogueira com Joaquim Marins e dos Costas, no Jardim Bom Pastor.

A Prefeitura Municipal de Botucatu torna público que solicitou junto à CETESB – Agência de Botucatu, a Licença Prévia para construção de Reservatório de acumulação de água para prevenção de enchentes, no Córrego da Cascata, em área urbana na Rodovia Mal Rondon, Bairro Recanto Azul.

A Prefeitura Municipal de Botucatu torna público que solicitou junto à CETESB – Agência de Botucatu, a Licença Prévia para construção de Reservatório de acumulação de água para prevenção de enchentes, no Córrego Antártica, em área urbana, na Rua Primeiro de Maio, Jardim Dom Henrique.

A Prefeitura Municipal de Botucatu, inscrita no CNPJ sob o nº 46.634.101/0001-15, torna público que solicitou a CETESB a licença prévia para implantação de POSTO DE ABASTECIMENTO da Secretaria de Educação, na rodovia Marechal Rondon, km 248+95m, Botucatu/SP



Em dupla, tudo fica melhor.

Inclusive no trânsito.

**ANDE EM
FILA DUPLA.
BOM PRA VOCÊ,
MELHOR
PARA TODOS.**

PODER LEGISLATIVO

26ª SESSÃO ORDINARIADA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA
DA 15ª LEGISLATURA

PRESIDÊNCIA:

Vereador Curumim
Vereador Bombeiro Tavares
Vereador Professor Gamito

SECRETARIA:

Vereador Bombeiro Tavares
Vereador Dr. Bittar
Vereador Professor Gamito
Vereador Reinaldinho

Dia: 15 de agosto de 2011
Horário: Das 20h00 às 23h08

PROJETOS QUE DERAM ENTRADA

01) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 0062/

2011- de iniciativa do **PREFEITO MUNICIPAL**, que dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº 634/2009 - Plano Plurianual - período de 2010 a 2013 da Secretaria Municipal de Assistência Social.

02) PROJETO DE LEI Nº. 0063/2011-

de iniciativa do **PREFEITO MUNICIPAL**, que dispõe sobre alteração nos Anexos V e VI, da Lei Complementar nº. 784/2010 - LDO exercício de 2011 da Secretaria Municipal de Assistência Social, e abre crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

REQUERIMENTOS APRESENTADOS E APROVADOS

REQUERIMENTOS:

Número: 0722/2011
Data: 15/8/2011

Autoria: **BOMBEIRO TAVARES**

Assunto: Prefeito Municipal - solicitando elaborar estudos com o intuito de propor uma lei que proíba o uso de aparelhos celulares e similares no interior das agências bancárias de nossa cidade, visando coibir a prática do crime conhecido popularmente como "saindinha de banco".

Número: 0723/2011
Data: 15/8/2011

Autoria: **REINALDINHO**

Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade do Poder Executivo Municipal proceder a construção de sarjetas na altura do nº. 962 da Rua Domingos Cariola, no Jardim Peabiru, a fim de permitir o escoamento das águas que permanecem empoeçadas junto à guia no referido local.

Número: 0724/2011
Data: 15/8/2011

Autoria: **REINALDINHO**

Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de instalar lixeiras no entorno do Ginásio Municipal de Esportes "Governador Mário Covas Júnior".

Número: 0725/2011
Data: 15/8/2011

Autoria: **REINALDINHO**

Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de, após ouvido o Departamento Estadual de Proteção de Recursos Naturais - DEPRN, aterrar o buraco existente atrás do muro de arrimo localizado na margem direita do Córrego do Tanquinho, próximo ao nº. 944 da Rua Prudente de Moraes, uma vez que tal buraco oferece riscos de acidentes.

Número: 0726/2011
Data: 15/8/2011

Autoria: **REINALDINHO**

Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de construir uma pista de skate no Parque Marajoara.

Número: 0727/2011
Data: 15/8/2011

Autoria: **REINALDINHO**

Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade do Poder Executivo Municipal dar continuidade à instalação de câmeras de vídeo em pontos estratégicos indicados pela Polícia, nas vias urbanas de nossa cidade, a fim de permitir a identificação de possíveis delinquentes e também de atos de vandalismo, ajudando assim a reduzir a criminalidade.

Número: 0728/2011
Data: 15/8/2011

Autoria: **PROF. GAMITO**

Assunto: Gerente de Contas do Poder Público da CPFL - Companhia Paulista de Força e Luz - solicitando informar sobre a possibilidade de que o pagamento das contas de consumo de energia elétrica em nosso município possa ser efetuado como era antes da implantação do programa "CPFL Total", ou seja, nas casas lotéricas, agências bancárias e em alguns estabelecimentos comerciais, a fim de, entre outros benefícios, oferecer maior número de opções e maior liberdade de escolha a todos os clientes da CPFL.

Número: 0729/2011
Data: 15/8/2011

Autoria: **PROF. GAMITO**

Assunto: Prefeito Municipal e Secretária Municipal de Meio Ambiente - solicitando que informem para onde será transferido o pessoal que realiza serviços de reciclagem de lixo na "Casa Professora Lydia" (antigo "Matadouro"), bem como outras questões pertinentes ao assunto.

Número: 0730/2011
Data: 15/8/2011

Autoria: **PROF. GAMITO**

Assunto: Gerente Regional da Telefônica em Bauru - solicitando informar sobre a possibilidade de adoção de medidas que dificultem a violação da caixa central de telefonia instalada na Praça da Igreja Nossa Senhora Menina, localizada na Vila Maria.

Número: 0731/2011
Data: 15/8/2011

Autoria: **PROF. GAMITO**

Assunto: Prefeito Municipal e Secretária Municipal de Meio Ambiente - solicitando informar quem atualmente é responsável pela varrição das ruas da cidade, bem como por que existem tantas ruas sujas com folhas e papel e, qual a solução emergencial para esse problema.

Número: 0732/2011
Data: 15/8/2011

Autoria: **PROF. GAMITO**

Assunto: Superintendente Regional e Gerente de Divisão da SABESP Botucatu - solicitando informar quando serão efetuados reparos na tubulação de esgoto que desemboca em um afluente do Ribeirão Lavapés, que está rompida justamente em área localizada atrás da Escola "Liceu Anglo".

Número: 0733/2011
Data: 15/8/2011

Autoria: **CARLOS TRIGO**

Assunto: Secretário Municipal de Transportes e Empresa Auto Ônibus Botucatu - solicitando estudar formas para orientar os motoristas de ônibus coletivos a estacionar de maneira correta nos pontos de parada, em especial no ponto localizado em frente à Igreja São Benedito.

Número: 0734/2011
Data: 15/8/2011

Autoria: **CARLOS TRIGO**

Assunto: Presidência Banco Central do Brasil - solicitando implantar cartões magnéticos para realização de transações bancárias em contas correntes, poupança e outros investimentos com dados e numeração impressos no método Braille, a fim de beneficiar as pessoas com deficiência visual.

Número: 0735/2011
Data: 15/8/2011

Autoria: **FONTÃO, CURUMIM e XÊ**

Assunto: Prefeito Municipal - solicitando adotar providências visando iluminar o ponto de ônibus localizado em frente da Igreja de São Benedito.

Número: 0736/2011
Data: 15/8/2011

Autoria: **FONTÃO, CARLOS TRIGO, CURUMIM e XÊ**

Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de que haja o retorno do funcionamento das linhas "Botucatu - Presidente Prudente" e "Botucatu - Ourinhos", com embarque e desembarque no Terminal Rodoviário "Dr. Carlos Alberto Meluso".

Número: 0737/2011
Data: 15/8/2011

Autoria: **FONTÃO, CURUMIM e XÊ**

Assunto: Prefeito Municipal, Superintendente da Sabesp e Diretor da Faculdade de Ciências Agrônômicas da Unesp - solicitando realizar estudos no sentido de, através de uma parceria, instalar "pontos de hidratação" (bebedouros de água) em locais onde os municípios costumam praticar caminhadas e corridas, como a avenida principal da Fazenda Lageado, Ginásio Municipal, Parque Municipal e o Estádio Municipal "João Roberto Piani" - Inca.

Número: 0738/2011
Data: 15/8/2011

Autoria: **CARLOS TRIGO**

Assunto: Prefeito Municipal - solicitando realizar um levantamento dos bueiros e bocas de lobo existentes em Botucatu que não possuem grade de proteção ou que possuam grades com vãos muito largos, com o intuito de providenciar a

solução de referidos problemas.

Número: 0739/2011
Data: 15/8/2011

Autoria: **LELO PAGANI**

Assunto: Prefeito Municipal, Presidente da Concessionária Rodovias do Tietê, Diretor da Divisão Regional DR-03 (Bauru) do Departamento de Estradas de Rodagem (DER) e Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo (ARTESP) - solicitando que sejam programadas as seguintes obras para a Rodovia Gastão Dal Farra: construção de duas rotatórias, acostamento e ciclovia ao longo de toda a rodovia, bem como implantação de sinalização adequada na destacada via pública.

Número: 0740/2011
Data: 15/8/2011

Autoria: **CURUMIM, FONTÃO e XÊ**

Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informações sobre qual seria o prazo estipulado para a ampliação do "Projeto Guri" em Botucatu, e quais os critérios que seriam utilizados em destacada ação.

Número: 0741/2011
Data: 15/8/2011

Autoria: **ABELARDO e PROF. NENÊ**

Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de elaborar estudos visando à construção de uma praça para esportes em nosso município, adaptada para atender as pessoas com deficiência e construída de acordo com normas técnicas que garantam total acessibilidade.

Número: 0742/2011
Data: 15/8/2011

Autoria: **ABELARDO e PROF. NENÊ**

Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar quando terá início a construção da quadra poliesportiva do Jardim Continental.

Número: 0743/2011
Data: 15/8/2011

Autoria: **ABELARDO e PROF. NENÊ**

Assunto: Prefeito Municipal e Secretária Municipal de Meio Ambiente - solicitando informar se há algum projeto de revitalização da área da nascente do Ribeirão Tanquinho, que contemple a preservação e cuidados permanentes no local, infraestrutura básica, iluminação pública, entre outras melhorias, solicitando ainda que, na falta do referido projeto, seja iniciado levantamento de custos, visando realizar gestões e angariar recursos financeiros que garantam a execução de um projeto amplo de revitalização e preservação da destacada área, que hoje está abandonada.

Número: 0744/2011
Data: 15/8/2011

Autoria: **DR. BITTAR**

Assunto: Secretária Municipal de Meio Ambiente - solicitando a implementação de diretrizes da "Agenda 21" no município de Botucatu.

Número: 0745/2011
Data: 15/8/2011

Autoria: **LELO PAGANI**

Assunto: Prefeito Municipal - solicitando realizar análise da Rua Carlos Corsi, no bairro Boa Vista, no sentido de adotar "mão" única de direção e somente um lado para estacionamento, mudanças estas que ajudarão a organizar o trânsito na região, até que seja executada a urgente e necessária construção da ponte entre as Ruas Pedro Amando de Barros e Vêga Russo, próxima à Escola Pedretti Neto.

Número: 0746/2011
Data: 15/8/2011

Autoria: **LELO PAGANI**

Assunto: Prefeito Municipal - solicitando análise para urgente solução dos problemas apresentados em uma viela localizada no Jardim Paraíso II, entre as ruas Humberto Milanesi Júnior e João de Oliveira, a qual termina ao lado do "Centro Comunitário São Cristóvão".

Número: 0747/2011
Data: 15/8/2011

Autoria: **LELO PAGANI**

Assunto: Prefeito Municipal - solicitando análise para urgente solução do problema de empoeamento constante de água no cruzamento da Rua Dr. Paulo Emílio de Alessandro com a Rua Prof. Váscio Queiroz Guimarães, no Residencial Cedro.

Número: 0748/2011
Data: 15/8/2011

Autoria: **BOMBEIRO TAVARES**

Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de elaborar estudos para que uma Unidade Básica de Saúde de cada região de nosso município permaneça em funcionamento até meia-noite.

Número: 0749/2011

Data: 15/8/2011
Autoria: BOMBEIRO TAVARES
Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de realizar a reforma da pista de skate, do playground, do campo de futebol de areia, bem como construir pista para caminhada e corrida e oferecer iluminação adequada na Praça “Dona Chiquita”, localizada no Jardim Planalto.

Número: 0750/2011
Data: 15/8/2011
Autoria: BOMBEIRO TAVARES
Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de construir uma rotatória na Avenida Rafael Laurindo, no cruzamento com a Rua Jorge Barbosa de Barros, com o intuito de melhorar a segurança do trânsito da-quele local.

Número: 0751/2011
Data: 15/8/2011
Autoria: BOMBEIRO TAVARES
Assunto: Prefeito Municipal - solicitando elaborar estudos no sentido de conceder, aos profissionais de psicologia de nosso município, carga horária de trinta horas semanais, promovendo assim a permanência de todos os profissionais durante o mesmo tempo em suas Secretarias e/ou Departamentos.

Número: 0752/2011
Data: 15/8/2011
Autoria: PROF. NENÊ
Assunto: Prefeito Municipal e Secretário Municipal de Esportes - solicitando que informem qual o valor e a data de repasse da verba liberada pelo Governo do Estado de São Paulo para a organização da “Olimpiada Colegial Estadual Mirim”, ocorrida neste município, bem como informar quanto o município gastou com a alimentação dos 3500 participantes do evento, quem forneceu a alimentação e por que a abertura das licitações foi realizada nos últimos dias da referida Olimpíada.

MOÇÕES:

Número: 0076/2011
Data: 15/8/2011
Autoria: CURUMIM, FONTÃO e XÊ
Assunto: Moção de Congratulações para os Membros da nova Diretoria do FUSP, na pessoa de seu Presidente, Rubens de Almeida (“Alemão”), pela vitória nas eleições para o novo mandato do Fundo Social dos Servidores - FUSP, da Faculdade de Medicina de Botucatu.

Número: 0077/2011
Data: 15/8/2011
Autoria: LELO PAGANI
Assunto: Moção de Aplausos para o Dr. Marcos Morés, Delegado Titular do 2º DP de Botucatu, pelo profissionalismo e competência com que há anos atua no combate aos mais diversos tipos de delitos em nosso município, resultando numa maior segurança e tranquilidade a toda nossa população.

EXTRATO DE ADITIVO E CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO – CONVITE Nº 02/2010

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Contratada: DECISÃO INFORMÁTICAS/CLIDA
 Situada: na Rua Hermínio Marco Calonego, 9, - Botucatu/SP
CNPJ/MF nº 01.273.923/0001-80

Objeto: Prestação de serviços continuados de informática no tocante ao acompanhamento, gerenciamento, manutenção e suporte a Sistemas contratados pela Câmara Municipal de Botucatu junto a terceiros (Sistemas Administrativo e Legislativo), bem como desenvolvimento e manutenção no site oficial do Poder Legislativo na internet, administração da rede de computadores, configuração e administração de servidores, a definição de equipamentos e softwares de informática e o acompanhamento e conferência do material de informática adquirido no tocante as especificações técnicas.

Dotação Orçamentária: 3.3.90.39 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.
Valor Global: R\$ 19.155,75 (dezenove mil, quinhentos e cinquenta e sete reais)
Valor Mensal: R\$ 1.629,75 (um mil e seiscentos e vinte e nove reais e setenta e cinco centavos).
Prazo: 12 (doze) meses
Data de assinatura: 13/07/2011

INDICAÇÃO:

Número: 0023/2011
Data: 15/8/2011
Autoria: CARLOS TRIGO
Assunto: Prefeito Municipal - indicando a necessidade de efetuar a limpeza e varrição em todas as ruas do Jardim Brasil.

PEQUENO EXPEDIENTE:

Fizeram uso da palavra os vereadores: Professor Nenê; Abelardo; Lelo Pagani.

TRIBUNAL LIVRE:

Conforme disposto no artigo 251 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Botucatu, fez uso da Tribuna Livre da Casa representante da Rede Social TEAR com o objetivo de debater questões relativas à infraestrutura da Rodovia Gastão Dal Farra.

GRANDE EXPEDIENTE:

Fizeram uso da palavra os vereadores: Fontão; Lelo Pagani; Dr. Bittar; Bombeiro Tavares; Professor Gamito; Curumim.

ORDEM DO DIA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 15 DE AGOSTO DE 2011

1) PROJETO DE LEI Nº 065/2011 – de iniciativa do Vereador **Lelo Pagani** – que altera dispositivos da Lei nº 4.394/2003, que autoriza o estacionamento privativo de veículos.

Discussão e Votação únicas.
 Quorum: Maioria Simples
 APROVADO

2) PROJETO DE LEI Nº 066/2011 - de iniciativa do Vereador **Prof. Gamito** – que denomina de “Carlos Coelho Gomes”, a Rua “06”, localizada no loteamento “Parque dos Pinheiros”, com início na Rua José Geraldo de Oliveira, bem como todo e qualquer prolongamento.
 Discussão e Votação únicas.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU

PROCESSO REFERENTE À CONTRATAÇÃO DA UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL - Ratificação do Sr. Vereador Presidente Municipal, DISPENSA de Licitação com fulcro no artigo 24 inciso XIII da Lei Federal N.º 8.666/93. Contratação de empresa para prestação de serviços relativos à reestruturação organizacional da Câmara Municipal de Botucatu. **CONTRATADO: UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL.** Valor R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Botucatu, 05 de agosto de 2011.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Contratada: COS – CENTRAL OCUPACIONAL DE SAÚDE
 Situada: na Rua Rodrigues do Lago, nº 258, Vila Padovan, em Botucatu/SP
CNPJ/MF nº 04.604.748/0001-54

Objeto: Constitui objeto do presente aditivo de contrato a prestação de serviços em Medicina do Trabalho, destinada exclusivamente aos 22 (vinte e dois) servidores da Câmara Municipal, compreendendo:

- Exames médicos periódicos;
- Exames Audiométricos Periódicos;
- Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO);
- Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA);
- Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP);
- Elaboração de Relatório descritivo individualizado, acompanhado de respectivo laudo técnico.

Dotação Orçamentária: 3.3.90.39 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

Valor Global: R\$ 1.595,00 (um mil, quinhentos e noventa e cinco reais).
Prazo: 12 (doze) meses
Data de assinatura: 21/07/2011

Quorum: 2/3
 APROVADO

Botucatu, 15 de agosto de 2011.

André Luís Lourenço
 Assessor de Imprensa
 Visto em 16/08/2011
 Diretoria Técnico – Administrativa

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Contratada: MIX COPIADORA COMÉRCIO E MANUTENÇÃO LTDA - EPP
 Situada: na Rua Amando de Barros, nº 2.437, Centro, em Botucatu/SP
CNPJ/MF: nº 51.528.750/0001-71

Objeto: O presente contrato de prestação de serviços de manutenção em equipamento tipo copiadora digital se subordina ao regime da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações da Lei nº 8.883, de 08/06/94.

Dotação Orçamentária: 3.3.90.39 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

Valor Global: R\$ 2.760,00 (dois mil, setecentos e sessenta reais).

Prazo: 12 (doze) meses
Data de assinatura: 14/07/2011

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 05/2011

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Contratada: UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL
 Situada: Avenida Goiás, 3400, - SÃO CAETANO DO SUL - SP
CNPJ/MF nº 44.392.215/0001-70

Objeto: Serviços técnicos especializados visando a Reestruturação Organizacional da Câmara Municipal de Botucatu, Criação e Consolidação do Plano de Cargos, Salários e Carreiras, e Gerenciamento da Implantação, conforme especificado em Projeto Básico, parte integrante do presente instrumento, conforme as especificações constantes do folheto descritivo, proposta da CONTRATADA.

Dotação Orçamentária: 3.3.90.39 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

Valor Global: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

Prazo: 120 dias
Data de assinatura: 01/08/2011

EXTRATO DE CONTRATO

ADITIVO CONTRATUAL PROCESSO LICITATÓRIO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2009

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Contratada: SOLUCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES E CONVÊNIOS LTDA, sediada na Rua Major Matheus, nº 122, em Botucatu/SP.

CNPJ/MF: nº 06.305.147/0001-76

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O FORNECIMENTO MENSAL DE VALE COMPROVAÇÃO POR MEIO DE CRÉDITO INTRANSFERÍVEL EM CARTÃO MAGNÉTICO E/OU ELETRÔNICO, COM DESTINAÇÃO DO DESCONTO DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO PARA O FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DE BOTUCATU.

Dotação Orçamentária: 3.3.90.39 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

Valor Aditivo Remanescente: R\$ 1.320,00 (um mil e trezentos e vinte reais)

Valor Global: R\$ 122.980 (cento e vinte e dois mil, novecentos e oitenta reais)

Valor Mensal: R\$ 9.460,00 (nove mil, quatrocentos e sessenta reais)

Prazo: 12 (doze) meses
Data de assinatura: 08/06/2011.